PREFEITURA DE CATAGUASES

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza doação de imóvel urbano situado no Município de Cataguases/MG à empresa PAVLIX Engenharia Construções Ltda, para fins de construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), e dá outras providências.

O Prefeito de Cataguases, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa PAVLIX Engenharia

Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00, um terreno de propriedade do Município de Cataguases, localizado no Bairro Taquara Preta, devidamente registrado sob a matrícula nº 27.054 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, com área total de 34.125,00 m² (trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade exclusiva a construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), instituído pelo Governo Federal.

Art. 3º A empresa donatária deverá iniciar as obras no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de doação, e concluí-las no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

Art. 4º Caso a donatária não cumpra a finalidade estabelecida nesta Lei ou descumpra os prazos previstos, o imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 5º Fica a empresa PAVLIX Engenharia Construções Ltda isenta, de forma permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais relacionadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida, do pagamento dos seguintes

tributos municipais e estaduais incidentes sobre a operação de doação e transmissão do imóvel:

I – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

II – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD).

§ 1º A isenção prevista neste artigo aplica-se exclusivamente ao imóvel descrito no art. 1º desta Lei e às operações vinculadas à execução do Programa Minha Casa, Minha Vida.

§ 2º O benefício fiscal ora concedido não se estende a outros imóveis ou atividades da empresa donatária.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas, técnicas e legais necessárias à efetivação da doação, inclusive lavratura da escritura pública e registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Cataguases a proceder à doação de um terreno de sua propriedade à empresa PAVLIX Engenharia Construções Ltda, visando à implantação de unidades habitacionais populares no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), instituído pelo Governo Federal.

A medida proposta encontra amparo no interesse público e social, uma vez que tem por finalidade atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e habitacional, garantindo-lhes o direito fundamental à moradia digna, conforme preceitua o artigo 6º da Constituição Federal. Além disso, contribui para a redução do déficit habitacional, a requalificação urbana e a promoção da inclusão social no Município.

A execução do empreendimento também acarretará relevantes benefícios econômicos e sociais, gerando empregos diretos e indiretos na construção civil, movimentando o

comércio local e estimulando o desenvolvimento urbano sustentável na região do Bairro Taquara Preta.

Ressalte-se que a proposta contempla a isenção do ITBI e do ITCMD sobre a operação de doação, enquanto perdurarem as obrigações contratuais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida, medida que se justifica pelo caráter social, público e de utilidade pública do projeto, voltado exclusivamente à população de baixa renda.

Portanto, diante da relevância social e econômica da iniciativa, e considerando o seu inegável impacto positivo na qualidade de vida dos munícipes, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação, em razão dos expressivos benefícios que proporcionará à coletividade cataguasense.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 04 de novembro de 2025.

JOSE INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES:04569372694

Assinado de forma digital por JOSE INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES:04569372694
Dados: 2025.11.04 16:08:43 -03'00'

José Henriques

Prefeito de Cataguases

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, que a doação de imóvel para o Projeto MINHA CASA MINHA VIDA, de acordo com o Projeto de Lei, não gera ônus financeiro e orçamentário para o Município de Cataguases.

Portanto não se enquadrando nas normas previstas dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cataguases, 03 de Novembro de 2025.

JOSE INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES:04569372694

Assinado de forma digital por JOSE INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES:04569372694
Dados: 2025.11.04 14:59:22 -03'00'

José Henriques
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS E TDPJ
Bel. Juliano da Silva Queiroz
OFICIAL REGISTRADOR
Bel. Alex Eduardo de Souza Pereira
SUBSTITUTO
COMARCA DE CATAGUASES-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro de Imóveis

Rua Dr. Sobral, 182, Centro
Cataguases - Minas Gerais

Bel. JULIANO DA SILVA QUEIROZ, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A

para os devidos fins, que revendo em Cartório a seu cargo o livro de Registro de Imóveis nº. 02, matriculado sob o nº. **27.054**, encontra-se o nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 17.702.499/0001-81,** como proprietário de uma área de terras medindo, atualmente, **34.125,00 m²**, situado no **Bairro Taquara Preta, Cataguases-MG**. **OBS.:**. A certidão não faz prova da inexistência de ônus. Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e $1° da Lei 15.424/04. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cataguases, 11 de setembro de 2025

REGISTRO DE IMÓVEIS E TDPJ
Bel. Juliano da Silva Queiroz
OFICIAL REGISTRADOR
Bel. Alex Eduardo de Souza Pereira
SUBSTITUTO
COMARCA DE CATAGUASES-MG

Bel. Alex Eduardo de Souza Pereira - Oficial Subst.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Cataguases-MG
Selo Eletrônico nºIVM39325
Cód. Seg.: 3088.9378.6490.3576
Quantidade de Atos Praticados: 1
Alex Eduardo de Souza Pereira - Oficial Subst.
Emol.R$50,73 - TFJ R$10,25 - Valor Final R$60,98
ISSQN: R$ 2,36
Consulte a validade deste Selo no site
https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS E TDPJ
Bel. Juliano da Silva Queiroz
OFICIAL REGISTRADOR
Bel. Alex Eduardo de Souza Pereira
SUBSTITUTO
COMARCA DE CATAGUASES-MG

Bel. JULIANO DA SILVA QUEIROZ, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei,

REGISTRO GERAL

Matrícula	Imóvel			Registro Anterior
27.054	Zona / Bairro TAQUARA PRETA- Nesta.			Mat.21.422 lv.2.
Data 15.06.10	Lote	Quadra	Seção	
	Rua		Nº.	
	Aptº.	Loja	Sala	
	Área do Lote 75.333,59m2.		Fr. Ideal	

Caracteristicas e Confrontações

Uma área remanescente de 75.333,59m2.

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, CNPJ- 17.702.499/0001-81.

Transporte da Matrícula

Transp.de uma área de 41.208,59m2. **Mat. 27.055**

Cód.	Aut. Nº.	Registros e Averbações
Av.1-	27.054	-Protocolo n. 165.531 ,em 15.06.2010.Certifico que foi feito um desdôbro da área remanescente constante desta matrícula numa área de 41.208,59m2.,com as medidas constantes da certidão emitida pela mesma Prefeitura Municipal e delimitaçoẽs, tudo conforme croqui que ora se arquivam.Dou fé.a)

REGISTRO DE IMÓVEIS E TDPJ
Bel. Juliano da Silva Queiroz
OFICIAL REGISTRADOR
Bel. Alex Eduardo de Souza Pereira
SUBSTITUTO
COMARCA DE CATAGUASES-MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - MG | FICHA Nº.

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CATAGUASES

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da FICHA ORIGINAL a que se refere extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
Cataguases/MG, 09 de setembro de 2025.

Bel. Alex Eduardo de Souza Pereira - Oficial Subst.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Cataguases-MG
Selo Eletrônico nºIVM39119
Cód. Seg.: 5760.6727.8293.8221
Quantidade de Atos Praticados: 1
Alex Eduardo de Souza Pereira - Oficial Subst.
Emol.R$29,00 - TFJ R$10,25 - Valor Final R$ 39,25 ISSQN: R$ 1,35
Consulte a validade deste Selo no site
https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro de Imóveis
Rua Dr. Sobral, 182, Centro
Cataguases - Minas Gerais

Bel. JULIANO DA SILVA QUEIROZ, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C O

que o imóvel objeto da matrícula de nº. **27.054** – **Lvº. 02,** está livre e desembaraçado de quaisquer **ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS**. Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e $1° da Lei 15.424/04. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Cataguases, 17 de setembro de 2025

Bel. Alex Eduardo de Souza Pereira - Oficial Subst.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Cataguases-MG

Selo Eletrônico nºIVM40310
Cód. Seg.: 4393.5892.4953.4601

Quantidade de Atos Praticados: 1
Alex Eduardo de Souza Pereira - Oficial Subst.
Emol. R$50,73 - TFJ R$10,25 - Valor Final R$60,98 - ISSQN: R$2,36
Consulte a validade deste Selo no site **https://selos.tjmg.jus.br**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
000039

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31201573836	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500334492

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BELO HORIZONTE
Local

8 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12710995 em 09/05/2025 da Empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31201573836 e protocolo 252432908 - 28/04/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: ED6234C386722210518DEB773248BEAA8C6CBA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/243.290-8 e o código de segurança uvl2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/243.290-8	MGP2500334492	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.714.776-23	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12710995 em 09/05/2025 da Empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31201573836 e protocolo 252432908 - 28/04/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: ED6234C386722210518DEB773248BEAA8C6CBA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/243.290-8 e o código de segurança uvl2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

40ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 19.213.016/0001-00
NIRE: 3120157383-6

EDUARDO JORGE VIEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na data 12/12/1982, empresário, residente/domiciliado no endereço Rua Cacuera, 735 – Apto 502; Jaraguá, Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.270-350; portador da identidade MG10742796, expedida pela SSP/MG; CPF: 059.985.086-88;

MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL, brasileiro, divorciado, nascido na data 24/08/1976, empresário, residente/domiciliado no endereço Rua Desembargador José Satyro, 59 - Apto 401; Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.840-490; portador da identidade MG5060766, expedida pela SSP/MG; CPF: 043.714.776-23.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada sob a razão social **FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.213.016/0001-00, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **3120157383- 6**, datado de 29 de fevereiro de 1984, resolvem alterar o citado contrato de constituição da referida sociedade mediante o seguinte:

I – SAÍDA DE SÓCIO

O sócio EDUARDO JORGE VIEIRA, supra qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital para o sócio remanescente MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL, antes caracterizado.
O sócio retirante EDUARDO JORGE VIEIRA recebe pela cessão das suas quotas a quantia de R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais) de MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL, conforme a eito:

1. R$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) no ato da assinatura do presente feito através de transferência bancária oriunda da conta do sócio pagador para a conta do sócio retirante.

2. R$700.000,00 (Setecentos mil reais) através do imóvel sob matrícula 122.270-livro 2 – ficha 1; registrado no 3º Ofício do Registro de Imóveis (Comarca de BH).
   2.1 O imóvel em questão deverá ser transferido para EDUARDO JORGE VIEIRA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

O sócio retirante declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem de cessionário nem da sociedade, dando – lhes plena, geral rasa e irrevogável quitação, transferindo ao sócio remanescente a responsabilidade no âmbito do ativo e passivo, porém, assumindo perante a sociedade e terceiros a responsabilidade plena e total sobre quaisquer dividas ou ônus de qualquer espécie, sejam de natureza civil, comercial, fiscal, trabalhista ou outras, ainda que apuradas futuramente e que recaiam ou venham a recair sobre a sociedade e/ou seu patrimônio, desde que sejam relativas a períodos anteriores a data desta alteração contratual.

Parágrafo único: A sociedade será composta por apenas um sócio, aderindo à modalidade unipessoal, com base no art. 7º da Lei 13.874/2019, cujo dispositivo alterou o art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (C.C.)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12710995 em 09/05/2025 da Empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31201573836 e protocolo 252432908 - 28/04/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: ED6234C386722210518DEB773248BEAA8C6CBA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/243.290-8 e o código de segurança uvl2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 1.052. ...

§ 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas.

II - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade adotará a razão social PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

Parágrafo único: A sociedade utilizará o nome fantasia PAVLIX ENGENHARIA.

III – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA, TRAFEGO, ELETRICA, ELETRONICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SEGURANCA, AGRARIA, AMBIENTAL, ACUSTICA, SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSOS E INSTALACOES INDUSTRIAIS, SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS A ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS COMO CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTEIS, MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES, SHOPPING CENTERS, ARMAZENS E DEPOSITOS, EDIFICIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRANEAS, EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO, ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS, TEMPLOS, INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIARIAS, PORTOS, PENITENCIARIAS E PRESIDIOS, POSTOS DE COMBUSTIVEL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS, REFORMAS, MANUTENCOES CORRENTES, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA JA EXISTENTES, MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORARIA, QUANDO NAO REALIZADAS PELO PROPRIO FABRICANTE, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE VIAS FERREAS DE SUPERFICIE OU SUBTERRANEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PISTAS DE AEROPORTOS, PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS, PONTES, VIADUTOS E TUNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALACAO DE BARREIRAS ACUSTICAS, CONSTRUCAO DE PRACAS DE PEDAGIO, SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE LONGA E MEDIA DISTANCIA DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA, CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, SERVICOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALACOES INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO, CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, DERROCAMENTOS,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12710995 em 09/05/2025 da Empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31201573836 e protocolo 252432908 - 28/04/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: ED6234C386722210518DEB773248BEAA8C6CBA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/243.290-8 e o código de segurança uvl2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS, ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO, DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO ELETRICO EM CONSTRUCOES, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO HIDRAULICO, SANITARIO E GAS EM CONSTRUCOES, INSTALACAO DE ANUNCIOS E LETREIROS LUMINOSOS, OUTDOORS, PLACAS E PAINEIS DE IDENTIFICACAO, IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALACAO DE PISCINAS PRE FABRICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, EXECUCAO DE REFORCO DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS, ALUGUEL, COM OPERADOR, DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUCAO DE FUNDACOES, LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, TAIS COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS, COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS, DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES, OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, QUE SAO UNIDADES RESPONSAVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXOES, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FISICO, SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, COLETA DE RESIDUOS BIOLOGICOS PERIGOSOS, COLETA DE LIXOS HOSPITALARES, OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA PARA RESIDUOS PERIGOSOS, IDENTIFICACAO, TRATAMENTO, EMBALAGEM E ROTULAGEM DE RESIDUOS PERIGOSOS PARA FINS DE TRANSPORTE, SERVICOS DE LIMPEZA GERAL DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE JANELAS E DE CORREDORES EXTERNOS, LIMPEZA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS DE PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PLANTAS PARA INTERIOR DE RESIDENCIAS E EMPRESAS, PROTECAO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSAO, VISIBILIDADE, A PODA E O PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, REALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS E MATERIAIS PARA A SUA EXECUCAO E POSTERIOR VENDA, LOTEAMENTO, SUBDIVISAO DE TERRAS PROPRIAS.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a razão social PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; nome fantasia PAVLIX EGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade possui sede no endereço AVENIDA DOM ORIONE Nº 220, bairro SÃO LUIZ, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-020, não possuindo filiais, podendo estabelecê-las em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O objeto é PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA, TRAFEGO, ELETRICA, ELETRONICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SEGURANCA, AGRARIA, AMBIENTAL, ACUSTICA, SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12710995 em 09/05/2025 da Empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31201573836 e protocolo 252432908 - 28/04/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: ED6234C386722210518DEB773248BEAA8C6CBA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/243.290-8 e o código de segurança uvl2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSOS E INSTALACOES INDUSTRIAIS, SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS A ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS COMO CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTEIS, MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES, SHOPPING CENTERS, ARMAZENS E DEPOSITOS, EDIFICIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRANEAS, EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO, ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS, TEMPLOS, INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIARIAS, PORTOS, PENITENCIARIAS E PRESIDIOS, POSTOS DE COMBUSTIVEL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS, REFORMAS, MANUTENCOES CORRENTES, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA JA EXISTENTES, MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORARIA, QUANDO NAO REALIZADAS PELO PROPRIO FABRICANTE, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE VIAS FERREAS DE SUPERFICIE OU SUBTERRANEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PISTAS DE AEROPORTOS, PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS, PONTES, VIADUTOS E TUNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALACAO DE BARREIRAS ACUSTICAS, CONSTRUCAO DE PRACAS DE PEDAGIO, SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE LONGA E MEDIA DISTANCIA DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA, CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, SERVICOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALACOES INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO, CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, DERROCAMENTOS, NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS, ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO, DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO ELETRICO EM CONSTRUCOES, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO HIDRAULICO, SANITARIO E GAS EM CONSTRUCOES, INSTALACAO DE ANUNCIOS E LETREIROS LUMINOSOS, OUTDOORS, PLACAS E PAINEIS DE IDENTIFICACAO, IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALACAO DE PISCINAS PRE FABRICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, EXECUCAO DE REFORCO DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS, ALUGUEL, COM OPERADOR, DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUCAO DE FUNDACOES, LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, TAIS COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12710995 em 09/05/2025 da Empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31201573836 e protocolo 252432908 - 28/04/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: ED6234C386722210518DEB773248BEAA8C6CBA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/243.290-8 e o código de segurança uvl2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS, COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS, DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES, OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, QUE SAO UNIDADES RESPONSAVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXOES, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FISICO, SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, COLETA DE RESIDUOS BIOLOGICOS PERIGOSOS, COLETA DE LIXOS HOSPITALARES, OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA PARA RESIDUOS PERIGOSOS, IDENTIFICACAO, TRATAMENTO, EMBALAGEM E ROTULAGEM DE RESIDUOS PERIGOSOS PARA FINS DE TRANSPORTE, SERVICOS DE LIMPEZA GERAL DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE JANELAS E DE CORREDORES EXTERNOS, LIMPEZA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS DE PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PLANTAS PARA INTERIOR DE RESIDENCIAS E EMPRESAS, PROTECAO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSAO, VISIBILIDADE, A PODA E O PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, REALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS E MATERIAIS PARA A SUA EXECUCAO E POSTERIOR VENDA, LOTEAMENTO, SUBDIVISAO DE TERRAS PROPRIAS.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (Sete milhões) de quotas no valor unitário de R$1,00 (Um Real) totalmentesubscrito e integralizado:

MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL.....	7.000.000 Quotas	R$ 7.000.000,00
Total.....	**7.000.000 Quotas**	**R$ 7.000.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL,** já qualificado.

Parágrafo único: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cooperativas, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio fixará uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo à legislação vigente, cujo valor levado a débito de Despesas Administrativas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12710995 em 09/05/2025 da Empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31201573836 e protocolo 252432908 - 28/04/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: ED6234C386722210518DEB773248BEAA8C6CBA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/243.290-8 e o código de segurança uvl2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Por deliberação do sócio, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intercalares, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral), bastando para tal os procedimentos de praxe. Os lucros ou prejuízos líquidos da sociedade, em cada ano ou período, poderão ser distribuídos ao sócio; ou serem mantidos contabilmente em conta de lucros ou prejuízos acumulados para futuras destinações, admitindo-se a distribuição em qualquer época, inclusive na forma de adiantamento de lucro.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO - HAVERES

Ocorrendo falecimento ou a interdição do sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os respectivos herdeiros, sucessores e o incapaz, se o caso; para tanto, deverá ser lavrada alteração contratual no órgão de registro contemplando a inclusão do(s) novo(s) sócio(os) com os direitos legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO

O sócio remanescente supracitado declara sob as penas da lei que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária, conforme art. 1011 parágrafo 1º do c.civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EMBASAMENTO JURÍDICO

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente ato serão supridas ou resolvidas com base noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, e em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para qualquer ação fundada neste presente feito, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por reconhecer os efeitos do presente feito, obriga-se a cumprir o aqui proposto, assinando-o como ciência do teor do mesmo, com esta via destinada à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 28 de Abril de 2025.

Assinantes:

EDUARDO JORGE VIEIRA

MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12710995 em 09/05/2025 da Empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31201573836 e protocolo 252432908 - 28/04/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: ED6234C386722210518DEB773248BEAA8C6CBA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/243.290-8 e o código de segurança uvl2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/243.290-8	MGP2500334492	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.985.086-88	EDUARDO JORGE VIEIRA
043.714.776-23	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12710995 em 09/05/2025 da Empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31201573836 e protocolo 252432908 - 28/04/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: ED6234C386722210518DEB773248BEAA8C6CBA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/243.290-8 e o código de segurança uvl2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3120157383-6 e protocolado sob o número 25/243.290-8 em 28/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12710995, em 09/05/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.714.776-23	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.714.776-23	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL
059.985.086-88	EDUARDO JORGE VIEIRA

Belo Horizonte. sexta-feira, 09 de maio de 2025

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 16:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/243.290-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12710995 em 09/05/2025 da Empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31201573836 e protocolo 252432908 - 28/04/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: ED6234C386722210518DEB773248BEAA8C6CBA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/243.290-8 e o código de segurança uvl2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 09 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12710995 em 09/05/2025 da Empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31201573836 e protocolo 252432908 - 28/04/2025. Efeitos do registro: 28/04/2025. Autenticação: ED6234C386722210518DEB773248BEAA8C6CBA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/243.290-8 e o código de segurança uvl2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000100

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
19.213.016/0001-00	29/02/1984	20/02/1984

Endereço Completo:

AVENIDA DOM ORIONE 220 - BAIRRO SAO LUIZ CEP 31310-020 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA, TRAFEGO, ELETRICA, ELETRONICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SEGURANCA, AGRARIA, AMBIENTAL, ACUSTICA, SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSOS E INSTALACOES INDUSTRIAIS, SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS A ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS COMO CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTEIS, MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES, SHOPPING CENTERS, ARMAZENS E DEPOSITOS, EDIFICIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRANEAS, EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO, ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS, TEMPLOS, INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIARIAS, PORTOS, PENITENCIARIAS E PRESIDIOS, POSTOS DE COMBUSTIVEL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS, REFORMAS, MANUTENCOES CORRENTES, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA JA EXISTENTES, MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORARIA, QUANDO NAO REALIZADAS PELO PROPRIO FABRICANTE, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE VIAS FERREAS DE SUPERFICIE OU SUBTERRANEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PISTAS DE AEROPORTOS, PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS, PONTES, VIADUTOS E TUNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALACAO DE BARREIRAS ACUSTICAS, CONSTRUCAO DE PRACAS DE PEDAGIO, SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE LONGA E MEDIA DISTANCIA DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA, CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, SERVICOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALACOES INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO, CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL, DERROCAMENTOS, NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS, ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO, DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO ELETRICO EM CONSTRUCOES, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO HIDRAULICO, SANITARIO E GAS EM CONSTRUCOES, INSTALACAO DE ANUNCIOS E LETREIROS LUMINOSOS, OUTDOORS, PLACAS E PAINEIS DE IDENTIFICACAO, IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALACAO DE PISCINAS PRE FABRICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, EXECUCAO DE REFORCO DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS, ALUGUEL, COM OPERADOR, DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUCAO DE FUNDACOES, LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA, ALUGUEL E

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001944809 e visualize a certidão)

25/448.932-0

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Objeto Social:

LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, TAIS COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS, COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS, DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES, OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, QUE SAO UNIDADES RESPONSAVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXOES, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FISICO, SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, COLETA DE RESIDUOS BIOLOGICOS PERIGOSOS, COLETA DE LIXOS HOSPITALARES, OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA PARA RESIDUOS PERIGOSOS, IDENTIFICACAO, TRATAMENTO, EMBALAGEM E ROTULAGEM DE RESIDUOS PERIGOSOS PARA FINS DE TRANSPORTE, SERVICOS DE LIMPEZA GERAL DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE JANELAS E DE CORREDORES EXTERNOS, LIMPEZA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS DE PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PLANTAS PARA INTERIOR DE RESIDENCIAS E EMPRESAS, PROTECAO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSAO, VISIBILIDADE, A PODA E O PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, REALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS E MATERIAIS PARA A SUA EXECUCAO E POSTERIOR VENDA, LOTEAMENTO, SUBDIVISAO DE TERRAS PROPRIAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 7.000.000,00 SETE MILHÕES DE REAIS		
Capital Integralizado: R$ 7.000.000,00 SETE MILHÕES DE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
043.714.776-23	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL	R$ 7.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 09/05/2025 — Número: 12710995

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2221	- ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2025 12:22

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001944809 e visualize a certidão)

25/448.932-0

000102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.213.016/0001-00 MATRIZ		29/02/1984

NOME EMPRESARIAL
PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAVLIX ENGENHARIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM ORIONE	220	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.310-020	SAO LUIZ	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONSTRUTORAFFX.COM.BR	(31) 3353-6416

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **16:13:38** (data e hora de Brasília).

000103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.213.016/0001-00 **MATRIZ**		**29/02/1984**

NOME EMPRESARIAL
PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM ORIONE	**220**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.310-020	**SAO LUIZ**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONSTRUTORAFFX.COM.BR	**(31) 3353-6416**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **16:13:38** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 19.213.016/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:30 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2025.
Código de controle da certidão: **F4C5.2D29.4CE4.E4E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/06/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062505229.00-03	CNPJ/CPF: 19.213.016/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV DOM ORIONE		NÚMERO: 220
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO LUIZ	CEP: 31310020
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000889104482

000106

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABIEGKMNMP**
Documento/Certidão nº **32.946.592** Exercício: **2025**
Emissão em: **14/08/2025** Requerimento em: **15:06:35** Validade: **13/09/2025**

Nome: **PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **19.213.016.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

000107

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.213.016/0001-00
Razão Social: PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV DOM ORIONE 220 / SAO LUIZ / BELO HORIZONTE / MG / 31310-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081815560218510278

Informação obtida em 01/09/2025 16:25:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.213.016/0001-00
Certidão nº: 36348433/2025
Expedição: 27/06/2025, às 11:54:56
Validade: 24/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.213.016/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAVLIX ENGENHARIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUE ENTRE SI CELEBRAM PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00, com sede na Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-020, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado,

ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 435.794.346-91, CREA-MG 40.200/D, com endereço profissional à Rua Desembargador Jorge Fontana, 80/201 – Bairro Belvedere – Belo Horizonte/MG, doravante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

As partes reconhecem que a empresa originalmente denominada FFX ENGENHARIA LTDA alterou sua razão social para PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 12710995, em 09 de maio de 2025, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2025.

Em razão dessa alteração, todas as menções feitas à FFX ENGENHARIA LTDA no contrato original passam a referir-se à PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sem que isso implique qualquer novação das obrigações anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições e disposições do contrato original, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de 2025.

MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL:04371477623 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL:04371477623 Dados: 2025.05.16 11:12:15 -03'00'

_____
PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL
SÓCIO ADMINISTRADOR

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO
Data: 20/05/2025 21:11:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

PAVLIX ENGENHARIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUE ENTRE SI CELEBRAM PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00, com sede na Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-020, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado,

ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 435.794.346-91, CREA-MG 40.200/D, com endereço profissional à Rua Desembargador Jorge Fontana, 80/201 – Bairro Belvedere – Belo Horizonte/MG, doravante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Com fundamento na Cláusula Sexta, subitem 6.1.1, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, que teria término em 31/06/2025, passando a vigorar até 31/12/2025, mantida a data de início em 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições e disposições do contrato original, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, 01 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL
Data: 03/07/2025 14:14:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO
Data: 03/07/2025 16:13:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL
SÓCIO ADMINISTRADOR

ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

000111

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3259959/2025
Emissão: 05/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Dcdxx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO
Registro: 1406174742
CPF: ***.794.346-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 07/03/1986

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Data de Formação: 19/02/1986

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000041932
CNPJ: 19.213.016/0001-00
Data Início: 08/07/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	07/03/1986	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dcdxx
Impresso em: 16/05/2025 às 14:20:50 por: adapt, ip: 186.206.254.86

000112

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3263265/2025
Emissão: 14/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 0yw6x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL
Registro: 1416303421
CPF: ***.714.776-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 25/03/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000041932
CNPJ: 19.213.016/0001-00
Data Início: 17/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SOBRADO SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS LTDA
Registro: 0000044397
CNPJ: 20.111.621/0001-50
Data Início: 13/12/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO FFX / TRANSINAL
Registro: 0001300679
CNPJ: 48.166.236/0001-29
Data Início: 07/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CORDILHEIRA DO ESPINHACO
Registro: 0001300709

000113

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3263265/2025
Emissão: 14/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 0yw6x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 50.529.782/0001-29
Data Início: 06/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	13/12/2017	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0yw6x
Impresso em: 27/06/2025 às 10:42:28 por: adapt, ip: 200.97.247.176

000114

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3263001/2025
Emissão: 13/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 6D09A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.213.016/0001-00

Registro: 0000041932

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 7.000.000,00

Data do Capital: 01/12/2023

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA, TRÁFEGO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, AMBIENTAL, ACÚSTICA, SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS À ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS COMO CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES, SHOPPING CENTERS, ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, EDIFÍCIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRÂNEAS, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS, TEMPLOS, INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS, PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS, REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES, MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, QUANDO NÃO REALIZADAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS, PAVIMENTAÇÃO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS, INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES, SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLÍMPICAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO, CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DERROCAMENTOS, NIVELAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS, ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS, INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO ELÉTRICO EM CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO HIDRÁULICO, SANITÁRIO E GÁS EM CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS E LETREIROS LUMINOSOS, OUTDOORS, PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, QUANDO NÃO REALIZADA PELO FABRICANTE, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DIVERSAS PARA EDIFÍCIOS, INCLUSIVE A CRAVAÇÃO DE ESTACAS, EXECUÇÃO DE REFORÇO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFÍCIOS, ALUGUEL, COM OPERADOR, DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES,
OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO, SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, COLETA DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS PERIGOSOS, COLETA DE LIXOS HOSPITALARES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA PARA RESÍDUOS PERIGOSOS, IDENTIFICAÇÃO, TRATAMENTO, EMBALAGEM E ROTULAGEM DE RESÍDUOS PERIGOSOS PARA FINS DE TRANSPORTE
SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DE PRÉDIOS DE QUALQUER TIPO, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉ
PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTROS PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, ATIVIDADES
JANELAS E DE CORREDORES EXTERNOS, LIMPEZA, VARRIÇÃO E CAPINA DE RUAS, PLANTIO, TRATAMENTO E MA

000115

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3263001/2025
Emissão: 13/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 6D09A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, ÁREAS VERDES, PRÉDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS PARA INTERIOR DE RESIDÊNCIAS E EMPRESAS, PROTEÇÃO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSÃO, VISIBILIDADE, A PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA, REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA A SUA EXECUÇÃO E POSTERIOR VENDA, LOTEAMENTO, SUBDIVISÃO DE TERRAS PRÓPRIAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA DOM ORIONE, 220, SÃO LUIZ, BELO HORIZONTE, MG, 31310020

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/06/1984

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 010152

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO

Registro: 1406174742

CPF: ***.794.346-**

Data Início: 08/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL

Registro: 1416303421

CPF: ***.714.776-**

Data Início: 17/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

000116

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a Construtora Envil Ltda, estabelecida na Rua Japão,219 Bairro Alto Barroca ,Belo Horizonte – MG , inscrita no CGC.: n.º 19.213.016/0001-00, executou para a empresa MOTTA e MOTTA COMERCIO e ALIMENTOS LTDA, CGC.:66.298.746/0001-31, obra de edificação com três pavimentos a Rua dos Ingás, 43 Bairro Jardim Eldorado Contagem-MG.

- **Principais caracteristicas** :

  - Área construida 450m2;
  - Fundação em estacas pré-moudadas de concreto e bloco de coroamento em concreto armado;
  - Estrutura de pilares, vigas e lajes em concreto armado moudados in-loco;
  - Paredes externas em alvenaria de tijolos furados, revestidas parte em cerâmica de pastilhas hidráulicas e parte em reboco Espanhou;
  - Paredes internas em alvenaria aparente de tijolos laminados;
  - Piso – 1ª Pavimento – Piso mourado in-loco com granitina e Polido;
  - 2ª e 3ª Pavimento – Piso em pav-flex com rodapé de madeira;
  - Janelas e portas em esquadrilhas de aluminio ;

Atestamos ainda, que os serviços foram executados em tempo hábil, dentro das normas, critérios e especificações do projeto, sendo portanto considerado de boa qualidade .

Belo Horizonte, 04 de Agosto de 1992.

DR. SERGIO CARDOSO MOTTA
SÓCIO - GERENTE

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
N.º 003647/99
EXPEDIDA EM 17/08/99
ASS.
FLS 01

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/181822907214317247878

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181822907214317247878-1
Data: 29/07/2021 15:45:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54168-BFJT;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.647/99 FOLHA: 0001/0002

CERTIFICAMOS, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE A EMPRESA " CONSTRUTORA ENVIL LTDA " EFETIVOU NO CREA-MG, COMO CONTRATADA, A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA. AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG. FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA " MOTTA E MOTTA LTDA " , A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, AUTENTICADA DE CHANCELADA NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Regina da Penha Ramos B. Delmiro
AT/RA4 - CREA-MG

999 08341 - -

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/181822907214317247878

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181822907214317247878-2
Data: 29/07/2021 15:45:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54169-Y0IY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.647/99 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000040200
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTRUTORA ENVIL LTDA

REGISTRO: 010152

NRO DA ART: 1-00785598 DATA ANOTACAO : 13/09/91 DATA BAIXA : 04/08/92
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : MOTTA E MOTTA COM ALIM LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : R DOS INGAS, 43 BAIRRO JARDIM ELDORADO
PROPRIETARIO : MOTTA E MOTTA COM ALIM LTDA
CIDADE : CONTAGEM - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34480 CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS
QUANTIFICACAO : 450,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : CR$ 12.000.000,00
CONTRATO/HONORARIOS : CR$ 1.200.000,00
TIPO DE CONTRATO : ADMINISTRACAO
DESCRICAO COMPLEMENTAR:

BELO HORIZONTE, 17 DE agosto DE 1999

Streley do Espírito Santo
Líder - AT/RA4 - CREA-MG

Eng.º Civil Rodrigo de Siqueira Reis
Gerente AT/RA - CREA-MG
Portaria p.º 049 de 09/05/99

999.08341 - -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/181822907214317247878

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181822907214317247878-3
Data: 29/07/2021 15:45:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54170-DD03;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2021 15:58:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 181822907214317247878-1 a 181822907214317247878-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe22671c762993e0edd9aebf6d1ba449f619fbac41e608386c71c74bf087785d3cd281bc0eecbf9203e4e6aaf81a7ca635c62

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RAGUEB CHOHFI

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL TECIDOS - CAMA - MESA - BANHO - CONFECÇÕES - MALHARIA

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 4.284/99
EXPEDIDA EM 24/09/99
ASS. _____ FLS 01

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Construtora Envil Ltda., inscrita no CGC (MF) sob o nº 19.213.016/0001-00, executou a obra de construção de nossa filial em Belo Horizonte, situada à Av. Teresa Cristina nº 115 - Prado, com os seguintes quantitativos e características:

- Orientação técnica durante todo o período de execução da obra;

- Principais quantitativos

Área construída	3.555,00 m2
Área equivalente de construção	2.748,26 m2
Volume de concreto	1.037,30 m3
Armação de aço	55.675,00 Kg
Piso de alta resistência	2.200,00 m2
Cobertura	1.900,00 m2
Estrutura metálica	24.000,00 Kg
Período de execução	30/10/87 à 30/05/89

- Principais características
  Prédio em estrutura de concreto convencional (fck=180kgf / cm2) com modulação de 7,5 m no sentido transversal e 9,0 no sentido longitudinal, com pavimento térreo (1966 m2) e mezanino intermediário (782,26 m2) sendo 1.183,74 m2 com pé direito de 5,50 m destinado a loja e depósito.
- Fundação e estrutura constituídas de 101 (Cento e uma) estacas tipo Straus com aproximadamente 12 m de profundidade e diâmetro de 420 e 320 mm; blocos de cortamento em concreto armado, vigas alavanca, pilares de concreto armado redondo, laje de forro com vigamento invertido.
- Piso de alta resistência (Korodur)aplicado "úmido sobre úmido"sobre lastro de concreto armado com tela soldada Bematel.
- Alvenaria externa com até 40 cm de largura em tijolos de barro maciços. Revestimento externo com cerâmica Gail esmaltada e interno com emassamento fino, pintura em PVA latex acrílico, a óleo e esmalte sintético.
- Esquadrias em alumínio e vidro liso 4 mm.
- Cobertura em telhas de fibrocimento com 8 mm de espessura apoiada sobre estrutura metálica.
- Instalações:

Sistema de incêndio:
- Caixa d'água de 125.000 Litros sendo 5.000 L para consumo e 120.000 Litros para incêndio.
- Sistema composto de bomba de pressão de 12,5 CV hidrantes, mangueiras e extintores.

Elétricas:
- Caixas galvanizadas.
- Condutores de cobre isolados e cobre nú.
- Padrão com T.C. para chave geral de 200 A.
- Eletrodutos de PVC e galvanizados.

CIA. TÊXTIL RAGUEB CHOHFI - MATRIZ - Rua Comendador Abdo Schahin, 116 - CEP 01023-906 - Caixa Postal 3306 - Tel.: (011) 228-6133 (PABX) - Telex: (011) 79666 - Fax: (011) 229-5444 - São Paulo - SP • CHOFIS - Rua 25 de Março, 753 - CEP 01021-300 - Tel.: (011) 227-4644 - São Paulo - SP • PINHEIROS - Rua Mesquita, 385 - CEP 05409-050 - Tel.: (011) 832-1033 - Telex: (011) 70668 - Fax: (011) 261-3297 - São Paulo - SP • UBERLÂNDIA Avenida Floriano Peixoto, 1000 - CEP 38400-048 - Tel.: (034) 236-2318 (PABX) - Fax (034) 214-1949 - MG • GOIÂNIA - Avenida Anhanguera, 5381 - CEP 74110-010 - Tel.: (062) 212-3311 - Fax: (062) 212-3951 - GO • CUIABÁ Avenida XV de Novembro, 702 - CEP 78025-000 - Tel.: (065) 321-5603 - Fax: (065) 624-4054 - MT • MARINGÁ - Avenida Paraná, 1440 - CEP 87013-070 - Tel.: (044) 224-6172 - Fax: (044) 224-5338 - PR • PORTO ALEGRE Rua Voluntários da Pátria, 1555 - CEP 90230-011 - Tel.: (051) 228-0566 - Fax: (051) 221-9568 - RS • SALVADOR - Avenida Estados Unidos, 737 - CEP 40010-020 - Tel.: (071) 243-2022 - Fax: (071) 242-2900 - BA • RECIFE Cais de Santa Rita, 96 - CEP 50020-360 - Tel.: (081) 224-5133 - Fax: (081) 224-3806 - PE • PORTALEZA - Avenida Tristão Gonçalves, 1477 - CEP 60015-002 - Tel.: (085) 231-1477 - Fax: (085) 252-4340 - CE • RIO DE JANEIRO Avenida Brasil, 5.843 - CEP 21040-360 - Tel.: (021) 290-5858 - Fax: (021) 260-3903 - RJ • BELO HORIZONTE - Avenida Teresa Cristina, 115 - CEP 30410-800 - Tel. (031) 295-2181 - Fax: (031) 295-1967 - MG

RC-1010

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/181822907217440336809

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181822907217440336809-1
Data: 29/07/2021 15:45:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54179-8QKN;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RAGUEB CHOHFI

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL TECIDOS - CAMA - MESA - BANHO - CONFECÇÕES - MALHARIA

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 4.284/99
EXPEDIDA EM 24/09/99
ASS.
FLS 02

Sistema Hidráulico: - Água: distribuição Diam 2,1/2", tubulação em PVC com conexões Galvanizadas metais, bronze e louças convencionais.
- Reservatório em concreto armado.

Sistema de esgoto pluvial - Água pluvial, calhas em chapa galvanizada pintadas com galvite e e tubos de descida em ferro fundido diam. 6.

Sistema de esgoto - Caixas coletoras de concreto.
- Rede coletora em tubulação de tubos PVC, poliester e ferro fundido
- Ligação entre caixas com tubos de fibro cimento.
- Lançamento na rede COPASA com tubos de cerâmica.

Declaramos ainda que foram cumpridas as exigências técnicas e normas estabelecidas bem como os prazos de execução. Sendo assim o serviço considerado de boa qualidade.

Para maior clareza, firmamos o presente.

São Paulo, 10 de Setembro de 1.999.

CIA. TEXTIL RAGUEB CHOHFI

Diretor Técnico

CIA TEXTIL RAGUEB CHOHFI

20o. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Florencio de Abreu, 164 - Telefone: (011) 227-3888

Reconheco por Semelhanca a(s) Firma(s) de:
NAGIB CHOHFI
Sao Paulo, 13 de Setembro de 1999

Haroldo Ap. Franklin de Freitas - Esc.Autorizado

Cada [illegible] Dados R$ 1,54
(Selos Pagos Por Verba) 00000379 Horas: 14:13

CT 083243

CIA. TÊXTIL RAGUEB CHOHFI - MATRIZ - Rua Comendador Abdo Schahin, 110 - CEP 01033-906 - Caixa Postal 3906 - Tel., (011) 225-8133 (PABX) - Telex: (011) 70686 - Fax: (011) 229-5446 - São Paulo - SP - CHOHFIS - Rua 25 de Março, 753 - CEP 01021-200 - Tel.: (011) 227-4844 - São Paulo - SP - PINHEIROS - Rua Manacá, 385 - CEP 05465-050 - Tel.: (011) 832-1633 - Telex: (011) 70888 - Fax: (011) 261-3297 - São Paulo - SP - UBERLÂNDIA Avenida Floriano Peixoto, 1000 - CEP 38400-048 - Tel.: (034) 235-2518 (PABX) - Fax (034) 214-1849 - MG - GOIÂNIA - Avenida Anhanguera, 6381 - CEP 76110-010 - Tel.: (062) 212-3311 - Fax: (062)212-3351 - GO - CUIABÁ Avenida XV de Novembro, 702 - CEP 78025-000 - Tel.: (065) 321-5828 - Fax: (065) 624-4034 - MT - MARINGÁ - Avenida Paraná, 1440 - CEP 87013-070 - Tel., (044) 224-8172 - Fax:(044) 224-5338 - PR - PORTO ALEGRE Rua Vasconcelos da Fábia, 1355 - CEP 90230-011 - Tel.: (051) 228-0065 - Fax: (051) 221-9366 - RS - SALVADOR - Avenida Estados Unidos, 737 - CEP 40010-020 - Tel.: (071) 243-2022 - Fax: (071) 242-2990 - BA - RECIFE Cais de Santa Rita, 95 - CEP 50020-360 - Tel.: (081) 224-3133 - Fax: (081) 224-3494 - PE - FORTALEZA - Avenida Tristão Gonçalves, 1477 - CEP 60015-002 - Tel., (085) 231-1477 - Fax:(085) 252-4340 - CE - RIO DE JANEIRO Avenida Brasil, 3.843 - CEP 21040-360 - Tel.: (021) 290-5858 - Fax: (021) 285-2803 - RJ - BELO HORIZONTE - Avenida Tereza Cristina, 115 - CEP 30410-000 - Tel.: (031) 295-2181 - Fax: (031) 295-1587 - MG

RC-1010

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/181822907217440336809

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181822907217440336809-2
Data: 29/07/2021 15:45:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54180-2C6D;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 004.284/99 FOLHA: 0001/0003

CERTIFICAMOS, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE A EMPRESA " CONSTRUTORA ENVIL LTDA" EFETIVOU NO CREA-MG, COMO CONTRATADA, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS. AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG. FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA " CIA TEXTIL RAGUEB CHOHFI", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (HUM A DOIS), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

Jacqueline [illegible] A. O. Matos
AT/RA4 - CREA-MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/181822907217440336809

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181822907217440336809-3
Data: 29/07/2021 15:45:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54181-LEVF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 004.284/99 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:
NOME : REGINALDO SOLON SANTOS JUNIOR
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000035854
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTRUTORA ENVIL LTDA

REGISTRO: 010152

NRO DA ART: 1-00215766 DATA ANOTACAO : 12/11/87 DATA BAIXA : 30/05/89
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CIA TEXTIL RAGUEB CHOHFI
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV TEREZA CRISTINA 115 - PRADO
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
1544 DIRECAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
3644 ORIENTACAO TECNICA / CIVIL

FINALIDADE : 34480 CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS
QUANTIFICACAO : 3.555,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : CZ$ 19.552.500,00
CONTRATO/HONORARIOS : CZ$ 1.955.250,00
TIPO DE CONTRATO : ADMINISTRACAO
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO DA LOJA DEPOSITO E ESCRITORIOS

Jacqueline dos S. D. Xavier
AT/RA4 / CREA-MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18182290721744033680 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 18182290721744033680 9-4
Data: 29/07/2021 15:45:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54182-MYIL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 004.284/99 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

PROFISSIONAL:
NOME : ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000040200
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTRUTORA ENVIL LTDA

REGISTRO: 10152

NRO DA ART : 1-02411587 DATA ANOTACAO : 20/09/99 DATA BAIXA : 30/05/89
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CIA TEXTIL RAGUER CHOHFI
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV TEREZA CRISTINA PRADO
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
0157 ANALISE TECNICA / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2450 EXECUCAO DE INSTALACAO / PREVENCAO INCENDIO

FINALIDADE : 34480 CONST.ALVEN P/ FINS COMERCIAIS
QUANTIFICACAO : 3.555,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : CZ$ 19.552.500,00
CONTRATO/HONORARIOS : CZ$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: ART COMPLEMENTAR A 215766

BELO HORIZONTE, 24 DE Setembro DE 1999.

Shirley do Espírito Santo
Lider- AT/RA1 - CREA-MG

Eng.º Civil Rodrigo de Siqueira Reis
Gerente AT/RA - CREA-MG
Portaria n.º 049 de 02/05/09

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/181822907217440336809
Autenticação Digital Código: 181822907217440336809-5
Data: 29/07/2021 15:45:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54183-V29H;
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2021 16:04:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 181822907217440336809-1 a 181822907217440336809-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe2263cfb5adc15cab4b734e9e096b30e3b2561f3f93078b034718f388a343d04dcee1bc0eecbf9203e4e6aaf81a7ca635c62

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Docusign Envelope ID: 5FE28DDD-4AC3-425A-B06B-790061A1CE3F

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular,

FFX Engenharia Ltda., estabelecida à Alameda da Serra, 500 – 9° andar - sala 910 – Bairro Vale do Sereno - Nova Lima/MG – CEP 34.000-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.213.016/0001-00, neste ato representada em conformidade com seu Contrato Social por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada de "**FFX ENGENHARIA**"; e

Alexandre de Araujo Castro, Brasileiro, Engenheiro, estabelecido à rua Desembargador Jorge Fontana, 80/201 – Bairro Belvedere – Belo Horizonte - MG, inscrita no CPF sob nº 435.794.346-91, CREA-MG 40.200/D, doravante simplesmente denominado "**CONTRATADO**";

FFX ENGENHARIA e **CONTRATADO** denominadas em conjunto de "Partes" e individualmente de "Parte";

As Partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente "Contrato de Prestação de Serviços" (doravante denominado simplesmente de Contrato), de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Definições

1.1. Para os fins deste Contrato, aplicam-se as seguintes definições às respectivas expressões:

"**Informações Confidenciais**" significam quaisquer informações técnicas a serem fornecidas pela **FFX ENGENHARIA** ou por seus Clientes ao **CONTRATADO**, seus empregados, representantes ou prestadores de serviços, bem como quaisquer informações sobre as quais este venha a ter conhecimento em decorrência deste Contrato, em forma escrita ou verbal, tangível ou intangível, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, financeira ou referentes a quaisquer métodos utilizados pela **FFX ENGENHARIA** e/ou seus Clientes, que não se configurem em informações de domínio público;

"**Obrigações**" significam as obrigações e condições às quais as Partes estão submetidas, em conformidade com as previsões e execução do presente Contrato;

"**Preço**" significa a contraprestação devida pela **FFX ENGENHARIA** ao **CONTRATADO** pelos Serviços por ele prestados;

"**Serviços**" significam os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO** à **FFX ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Objeto

2.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo **CONTRATADO** à **FFX ENGENHARIA**, de Serviços de composição do quadro de Responsáveis Técnicos por obras civis e serviços de limpeza urbana da **FFX ENGENHARIA**.

2.1.1 As Partes reconhecem que os profissionais contratados serão remunerados pela **FFX ENGENHARIA**, estando subordinados à esta para efeitos de responsabilização civil.

CLÁUSULA TERCEIRA. Obrigações do CONTRATADO

3.1 O **CONTRATADO** obriga-se, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais a que estiver submetido, a:

(i) Realizar os serviços contratados com eficiência e integral observância das disposições do Contrato, bem como dos documentos técnicos, informações e diretrizes fornecidas pela **FFX ENGENHARIA**, e normas ambientais, de engenharia, segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor.

(ii) Respeitar as instruções e medidas de segurança que forem determinadas por escrito pela **FFX ENGENHARIA**, além da legislação aplicável;

(iii) Ao **CONTRATADO** é vedado utilizar, referir-se ou citar o nome ou logomarca da **FFX ENGENHARIA** em mensagens de propaganda ou publicidade, seja a que título for, sem o prévio e expresso consentimento desta;

DS ADAC

Rubrica Edu

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(iv) Não divulgar, de maneira verbal ou escrita, quaisquer Informações Confidenciais a que tiver acesso em razão deste Contrato, salvo nos casos em que tal divulgação seja expressamente autorizada pela **FFX ENGENHARIA** ou pelos Clientes, com a estrita finalidade do cumprimento das Obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA. Obrigações da FFX ENGENHARIA

4.1 Em cumprimento ao presente Contrato, a **FFX ENGENHARIA** obriga-se, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais a que estiver submetida, a:

(i) Fornecer, a qualquer tempo, todas as Informações e instruções necessárias ao **CONTRATADO,** visando o bom desenvolvimento dos Serviços;

(ii) Fornecer, em tempo hábil e com o máximo de presteza, informações adicionais que não estejam contidas no presente instrumento, relativas aos Serviços a serem prestados, dirimindo quaisquer dúvidas;

(iii) Fornecer ao **CONTRATADO**, seus representantes e auditores os dados e documentos necessários à execução dos Serviços;

(iv) Efetuar pontualmente o pagamento do valor pactuado para a execução dos Serviços contratados, em conformidade com as disposições da Cláusula Quinta do presente Contrato;

(v) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, fiscais, parafiscais, sociais e tributárias decorrentes do presente Contrato, recolhendo todos os impostos, taxas e contribuições a que estiver submetida por força de lei;

(vi) Responsabilizar-se pela contratação de qualquer Advogado indicado livremente pelo **CONTRATADO**, para defesa deste em caso de qualquer demanda judicial ou administrativa relativa aos projetos em que atue como responsável técnico da **FFX ENGENHARIA**, devendo esta arcar integralmente com os honorários do Advogado escolhido, bem como todos os custos gerados pelas das demandas.

CLÁUSULA QUINTA. Do Preço e Condições de Pagamento

5.1. Pela prestação de serviços objeto deste Contrato, a **FFX ENGENHARIA** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago até o 5º Dia Útil do mês subseqüente a prestação de serviços através de deposito Bancário em conta indicada pelo **CONTRATADO**.

5.2 Pelo inadimplemento de suas obrigações e até a efetiva liquidação de seus débitos, responderá a **FFX ENGENHARIA**, perante o **CONTRATADO**, pelas despesas decorrentes desse atraso, acrescidas de correção monetária pelo IGPM e juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis*, além de multa moratória de 2% (dois porcento) sobre o débito atualizado, sem prejuízo do direito de o **CONTRATADO** exigir, a seu critério, independentemente de qualquer aviso ou comunicação, a rescisão imediata do presente Contrato, bem como da multa prevista no Item 6.4.

CLÁUSULA SEXTA. Do Prazo Contratual, Denúncia e Rescisão

6.1. O presente Contrato terá prazo de vigência com início em 01/01/2025 e Término em 31/06/2025.

6.1.1. Decorrido o prazo contratual, poderão as Partes pactuar sua renovação, por período igual ou inferior, desde que seja celebrado o competente termo aditivo contratual.

6.2 O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

6.3 O presente Contrato será rescindido, independente de aviso prévio, na ocorrência das seguintes hipóteses:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(i) Pedido ou decretação de falência, insolvência civil, dissolução judicial, liquidação ou dissolução extrajudicial de qualquer das Partes;

(ii) Na hipótese de uma das Partes transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra Parte;

(iii) Por previsão e/ou determinação legal;

(iv) Atraso do pagamento previsto na Cláusula 5.1 por mais de 30 (trinta) dias;

6.4 O presente Contrato ainda poderá ser rescindido de pleno direito, caso ocorra qualquer infração contratual, caso em que a Parte Infratora pagará à outra, a título de multa, o valor correspondente à cinco vezes o valor constante na Cláusula 5.1, sem prejuízo de perdas e danos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

7.1. Fica ressalvado que não haverá qualquer vínculo trabalhista, tributário e/ou societário entre as Partes, bem como nenhuma forma de sociedade, associação, agência, parceria, consórcio, participação societária, *joint venture* ou responsabilidade solidária, estando ambas livres de quaisquer ônus ou obrigações dessa natureza, ou de ordem previdenciária, para com os empregados da outra Parte, inclusive de arcar com indenizações por acidentes sofridos durante a execução do contrato. Cada Parte é independente, atuando por sua conta e risco, inclusive com relação a seus respectivos prepostos e funcionários, devendo responder individualmente pelas suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fiscais.

CLÁUSULA OITAVA. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fica, expressa e irrevogavelmente, estabelecido que a tolerância de uma das Partes para com o atraso ou com o descumprimento de obrigações da outra Parte, bem como o não exercício por qualquer das Partes de quaisquer direitos que lhe são assegurados por lei ou por este Contrato, não importará em novação ou renúncia, nem afetará o direito de a Parte titular do direito exercê-lo a qualquer tempo.

8.2 A comunicação entre as partes decorrentes do presente contrato deverão ser feitas sempre por escrito e, quando remetidas pelo correio, serão enviadas para o endereço da outra parte constante do preâmbulo deste Contrato ou outro posteriormente comunicado por escrito, através de carta registrada e com "aviso de recebimento" (AR), que indicará a data de entrega e o início da contagem dos prazos estabelecidos. Caso entregue em mãos, mediante o respectivo protocolo, as mesmas serão consideradas como tendo sido recebidas na data apontada.

8.3 Toda e qualquer obrigação extra, não mencionada no presente contrato, bem como, qualquer alteração do ora pactuado, fica sujeito a prévio acordo entre as partes, que passará a fazer parte integrante deste, na forma de um termo aditivo de alteração contratual.

8.4 Na eventualidade de uma cláusula deste contrato ser considerada nula, ilegal ou inexequível, em conformidade com a lei em vigor, essa cláusula será considerada totalmente separada do contrato, permanecendo as demais cláusulas intactas e em vigor.

8.5 Este ajuste supera e substitui todo e qualquer entendimento anterior sobre o mesmo objeto, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros sem a anuência prévia e por escrito da outra Parte.

CLAUSULA NONA. Foro

9.1. **Foro**. As Partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relacionados a este Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2024.

DS

Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Assinado por:
FFX Engenharia Ltda.
B8BA61E44532488...

FFX ENGENHARIA LTDA.
FFX Engenharia Ltda.

DocuSigned by:
Alexandre de Araújo Castro
B0F8977463E74EB...

ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO

Testemunhas:

Nome:
CPF:
ID:

Nome:
CPF:
ID:

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este particular instrumento de contrato, de um lado, **PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00, com sede à Av. Dom Orione, nº 220, bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte/MG, por seu representante legal MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, **FÁTIMA MARIA DO AMARAL** [redacted], pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 659.523.756-34, Assistente Social devidamente registrada no CRSS-MG sob o nº 22390, residente e domiciliada à Rua Regina Lopes de Oliveira, nº 11, Bairro Nossa Senhora da Paz, na cidade de São Joaquim de Bicas, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o abaixo discriminado:

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Considerando que a relação entre as partes se dará com total independência técnica-operacional, sem obrigações de exclusividade, dependência econômica e/ou subordinação;

Considerando que o presente Contrato se baseia nas melhores práticas de mercado, especialmente nos princípios da Legalidade, Boa-fé, Ética, Moralidade e Função Social do Contrato;

Considerando que as partes chegaram a um entendimento comum quanto as circunstâncias relativas à prestação de serviços pela **CONTRATADA**, tendo ambas interesse mútuo na presente contratação, desejando assim ratificar e formalizar o que entre elas restou acordado;

RESOLVEM através deste instrumento particular, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços com base na legislação civil vigente, especialmente nos artigos 593 e seguintes do Código Civil, regulado pelas seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços em Serviço Social, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

1.1.1. Os serviços consistirão em:

1.1.1.1. Produzir relatórios sociais para subsidiar decisões técnicas, jurídicas ou administrativas.

1.1.1.2. Desenvolver e implementar projetos sociais que visem a melhoria da qualidade de vida nas áreas de habitação.

1.1.1.3. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos e a inserção dos moradores em suas novas moradias, monitorando o impacto social das ações realizadas pela empresa.

1.1.1.4. Incrementar ações de responsabilidade social da empresa, como projetos de acesso à moradia e de melhoria habitacional.

1.1.1.5. Atuar na mediação de conflitos coletivos ou interpessoais, principalmente em residenciais de interesse social.

1.2. A execução dos serviços será definida via e-mail ou outro meio análogo, de acordo com as especificidades de cada caso.

1.3. Os clientes atendidos pela **CONTRATADA** em decorrência do presente contrato são exclusivos da **CONTRATANTE**, não podendo a **CONTRATADA**, sob nenhuma hipótese, transacionar com estes, salvo mediante expressa autorização prévia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, REAJUSTES E PAGAMENTOS

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados a quantia mensal de R$1.518,00.

2.2. Nos moldes do estipulado na Cláusula Primeira serão seguidos os seguintes atos para pagamento pelos serviços prestados:

2.2.1. Para fins de se verificar o cumprimento dos requisitos necessários ao pagamento pelos serviços prestados, considera-se período de faturamento aquele compreendido entre o dia 01 e 30 de cada mês;

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá, até o dia 10 de cada mês, elaborar e enviar um Relatório de Atividades, informando e pormenorizando todos os serviços realizados para a **CONTRATANTE**, em especial com o quantitativo de horas dedicadas;

2.2.3. Após autorização da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** emitirá a correspondente Nota Fiscal decorrente dos serviços prestados.

2.2.4. O pagamento dar-se-á pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em até 05 (cinco) dias úteis após o previsto na cláusula 2.2.3.

2.2.5. Em caso de erro ou inconsistência da Nota Fiscal e do Relatório de Atividades, o pagamento será postergado para 05 (cinco) dias após a regularização das pendências apresentadas.

2.3. O pagamento será realizado sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, com posterior envio do comprovante pela **CONTRATANTE**.

2.4. O valor pactuado inclui todos os custos diretos e indiretos da **CONTRATADA**, impostos, taxas e contribuições sociais, e constitui a única remuneração pela execução do trabalho contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. O presente Contrato tem validade por prazo indeterminado.

3.2. Caso alguma das partes manifeste interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada deverá encaminhar Notificação à outra, via carta registrada com aviso de recebimento, e-mail com confirmação de leitura, ou qualquer outro meio análogo, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da data que se pretende rescindir, restando, pois, qualquer das partes, a plena isenção de toda hipótese de carência.

3.3. Sem prejuízo do acima disposto, ficam efetivamente assumidas as obrigações contraídas por uma parte à outra, na medida da proporção da prestação do serviço e remuneração.

3.4. O prazo acima estipulado não será exigido em caso de:

3.4.1. Decretação de falência e/ou

3.4.2. Requerimento de Recuperação Judicial ou dissolução de sociedade e liquidação extrajudicial;

3.4.3. Em casos fortuitos ou de força maior, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE AS PARTES CONTRATANTES

4.1. As partes declaram e reconhecem que a relação estabelecida por meio deste contrato é de natureza exclusivamente civil e comercial, não configurando qualquer tipo de vínculo empregatício, seja ele de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, societária ou qualquer outra que possa gerar direitos ou obrigações típicas de emprego.

4.2. A **CONTRATADA** declara-se como prestadora de serviços autônoma, responsável por sua própria organização, sendo livre para determinar os horários e a forma de execução dos serviços contratados, não havendo qualquer subordinação jurídica ou hierárquica em relação à **CONTRATANTE**.

4.3. A **CONTRATANTE** não exercerá qualquer controle direto sobre as atividades realizadas pela **CONTRATADA**, cabendo exclusivamente a esta última a responsabilidade pela consecução dos serviços contratados.

4.4. As partes declaram-se cientes de que este contrato não gera qualquer expectativa de continuidade na prestação dos serviços, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem que isso configure infração ou indenização, ressalvados, todavia, as demais obrigações aqui previstas.

4.5. A **CONTRATANTE** não tem qualquer responsabilidade, seja de natureza comercial, trabalhista, tributária, administrativa ou criminal pelos profissionais que forem indicados pela **CONTRATADA**, a quem compete unicamente arcar ou mesmo responder por eventuais contratempos porventura daí advindos.

4.6. Inexiste exclusividade na prestação do objeto descrito neste contrato, de modo que as partes podem contratar e prestar serviços a outras pessoas e empresas, sem, contudo, que tais compromissos alterem a qualidade e o compromisso previsto nesta avença. Entretanto, fica vedada a troca de informações ou quaisquer outras experiências que competem exclusivamente aos termos deste contrato, bem como informações pertinentes aos clientes e quaisquer outras decorrentes do trabalho a ser desenvolvido.

4.7. A **CONTRATANTE** se compromete a repassar todas as informações necessárias ao desenvolvimento deste contrato, garantindo o acesso da **CONTRATADA** a todas as informações necessárias.

4.8. A **CONTRATADA** terá direito ao reembolso das despesas de deslocamento, estadia e alimentação, bem como outras que se fizerem necessárias, sempre e desde que previamente autorizado pela **CONTRATANTE**.

4.9. O reembolso das despesas deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação dos comprovantes de despesas.

CLÁUSULA QUINTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados.

5.2. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

5.2.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com a legislação aplicável, bem como de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem ônus, multa ou encargo

5.2.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

5.2.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE.**

5.2.4. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** tenha plena ciência e conhecimento da confidencialidade das informações, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE.** Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

5.4. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

5.5. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

5.5.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

5.5.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

5.6. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A **CONTRATADA** se compromete a não divulgar a terceiros ou mesmo em dependências da própria empresa, a natureza de seu trabalho, dados técnicos ou outras informações relevantes a que tiver acesso em função de suas atividades pela execução do contrato, bem como toda e qualquer outra informação não condizente com a prestação de serviço a ser desenvolvida.

6.2. O descumprimento da presente cláusula acarretará a responsabilização civil devida, incluindo danos morais, se houver, em valores proporcionais aos prejuízos causados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Do mesmo modo a **CONTRATADA** ou qualquer dos seus profissionais que forem prestar os serviços contratados se comprometem a não retirar, sob nenhuma hipótese, informações a respeito do objeto do presente instrumento, seja de forma física ou eletrônica, comprometendo-se a manter o sigilo absoluto das informações contidas, por se tratarem de pontos sensíveis, pessoais e sigilosos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de descumprimento ao disposto nas Cláusulas Quinta e Sexta deste instrumento, sobretudo no que tange à Proteção de Dados e Confidencialidade, será considerado infração grave, ficando a **CONTRATADA** obrigada a pagar à **CONTRATANTE** uma multa equivalente ao valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total da média obtida nas 03 (três) últimas Notas Fiscais.

7.2. Sem prejuízo do disposto no item 7.1 deste contrato, a infração grave detalhada dará direito à **CONTRATANTE** a rescindir o contrato de forma imediata e automática, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.3. A multa será aplicada sem prejuízo de quaisquer outros danos e perdas que a **CONTRATANTE** venha sofrer em decorrência do descumprimento do contrato.

7.4. Em caso de má execução na prestação do serviço pela **CONTRATADA**, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para regularizar a prestação do serviço sob pena de multa.

7.4.1. A multa, neste caso, será de 50% (cinquenta por cento) do valor total da média obtida nas 03 (três) últimas Notas Fiscais.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Contrato.

E por estarem certas e ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte (MG), 10 de julho de 2025.

Fátima Maria do Amaral Ribeiro

FÁTIMA MARIA DO AMARAL RIBEIRO
Contratada

Marco Vinicius R do Amaral

PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante

SABRINA F. MOREIRA CALDEIRA
TESTEMUNHA 01

SÉRGIO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA
TESTEMUNHA 02

Análise Índice de Liquidez - Endividamento

Folha : 1

Empresa : PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF/CEI : 19213016000100
Inscrição Estadual : 0625052290003

Emissão : 11/07/2025
Período : 01/01/2024 a 31/12/2024

Índice de Liquidez Corrente

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

24.874.302,99 / 12.667.342,58 = 1,96

Índice de Liquidez Seca

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoque) / Passivo Circulante

(24.874.302,99 - 0,00) / 12.667.342,58 = 24.874.302,99 / 12.667.342,58 = 1,96

Índice de Liquidez Imediata

Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante

8.176.588,56 / 12.667.342,58 = 0,65

Índice de Liquidez Geral

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não circulante)

(24.874.302,99 + 1.778.221,21) / (12.667.342,58 + 13.710.920,12) = 26.652.524,20 / 26.378.262,70 = 1,01

Índice de Solvência Geral

Solvência Geral = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não circulante)

(38.709.858,63) / (12.667.342,58 + 13.710.920,12) = 38.709.858,63 / 26.378.262,70 = 1,47

Grau de Endividamento Geral

Endividamento Geral = (Passivo Circulante + Passivo Não circulante) / Ativo Total

(12.667.342,58 + 13.710.920,12) / (38.709.858,63) = 26.378.262,70 / 38.709.858,63 = 0,68

Grau de Endividamento Patrimônio Líquido

Endividamento PL = (Passivo Circulante + Passivo Não circulante) / Patrimônio Líquido

(12.667.342,58 + 13.710.920,12) / (12.331.595,93) = 26.378.262,70 / 12.331.595,93 = 2,14

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL
Data: 11/07/2025 14:31:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Belo Horizonte, 11 de julho

MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL
CPF: 043.714.773-23
SOCIO ADMINISTRADOR

EDSON VILACA PENIDO:05263391609
Assinado de forma digital por EDSON VILACA PENIDO:05263391609
Dados: 2025.07.11 10:30:33 -03'00'

EDSON VILACA PENIDO
CRC: 087496 MG
CPF:05263391609
CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 19.213.016/0001-00

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 34.728.676,78	R$ 38.709.858,63
ATIVO CIRCULANTE		R$ 19.240.759,31	R$ 24.874.302,99
DISPONIVEL		R$ 13.342.043,60	R$ 8.176.588,56
DISPONIBILIDADES DIVERSAS		R$ 71.050,09	R$ 3.796,62
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 5.055.766,38	R$ 2.662.983,13
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 8.215.227,13	R$ 5.509.808,81
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 5.898.715,71	R$ 16.697.714,43
ADIANTAMENTOS		R$ 1.535.484,99	R$ 35.639,16
CONTAS A RECEBER		R$ 3.917.466,23	R$ 16.216.716,51
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 432.786,52	R$ 445.358,76
OUTROS CREDITOS		R$ 12.977,97	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 15.487.917,47	R$ 13.835.555,64
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.778.221,21	R$ 1.778.221,21
CREDITOS TRIBUTARIOS		R$ 1.554.848,19	R$ 1.554.848,19
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS LP		R$ 223.373,02	R$ 223.373,02
CONTA CORRENTE - ANC		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 7.208.131,18	R$ 8.538.117,69
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 7.208.131,18	R$ 7.438.117,69
PROPRIEDADES P/INVESTIMENTO		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
IMOBILIZADO		R$ 6.501.565,08	R$ 3.519.216,74
IMOBILIZADO AQUISIÇÃO		R$ 7.989.349,24	R$ 10.385.370,52
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (3.357.545,66)	R$ (7.415.862,56)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 1.869.761,50	R$ 549.708,78
PASSIVO		R$ 34.728.676,78	R$ 38.709.858,63
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 13.291.786,03	R$ 12.667.342,58
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R$ 13.291.786,03	R$ 12.667.342,58
OBRIGACOES COM EMPREGADOS		R$ 136.554,96	R$ 51.178,10
OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES		R$ 5.744,18	R$ 6.127,77
OBRIGAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 127.065,25	R$ 75.654,38
FORNECEDORES		R$ 10.994.929,42	R$ 7.230.656,26
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 702.232,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.126.229,89	R$ 2.607.656,44
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R$ 186.705,38	R$ 102.402,75
PROVISÕES - CIRCULANTE		R$ 669.212,62	R$ 687.750,43
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 45.344,33	R$ 1.203.684,06
DIVIDENDOS/ LUCROS E PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 11.416.546,75	R$ 13.710.920,12
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 11.416.546,75	R$ 13.710.920,12
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.629.813,66	R$ 6.347.936,87
PROVISÕES LONGO PRAZO		R$ 4.766.729,67	R$ 4.152.457,21
ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES		R$ 440.000,00	R$ 440.000,00
CONTA CORRENTE SCP FFX/ELMORAIS		R$ 1.866.655,87	R$ 1.706.592,61
CONTA CORRENTE SCP USINA DE ASFALTO BICAS I		R$ 713.347,55	R$ 1.063.933,43
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 10.020.344,00	R$ 12.331.595,93
CAPITAL REALIZADO		R$ 7.001.125,56	R$ 7.001.125,56
CAPITAL SOCIAL		R$ 7.000.000,00	R$ 7.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 1.125,56	R$ 1.125,56
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.019.218,44	R$ 5.330.470,37
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.019.218,44	R$ 5.330.470,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.5B.03.C8.16.82.60.65.21.4A.89.67.F9.57.DD.9B.E5.D6.90.98-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

000133

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 19.213.016/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Junho de 2025 às 12:15

BELO HORIZONTE, 27 de Junho de 2025 às 12:15

Código de Autenticação: 2506-2712-1509-0797-9348

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	19.213.016/0001-00
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 60.607.787,95	R$ 64.155.839,46
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 60.607.787,95	R$ 64.155.839,46
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 59.025.628,26	R$ 63.541.567,00
RECEITA COM VENDAS		R$ 2.752,50	R$ 7.646,58
RECEITA COM SERVIÇOS E LOCAÇÕES		R$ 62.388.608,78	R$ 65.054.373,01
(-) (-)DEDUCOES RECEITAS C/VENDAS E SERVICOS		R$ (7.062.444,27)	R$ (7.302.568,10)
RECEITAS C/PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 3.696.711,25	R$ 5.782.115,51
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.582.159,69	R$ 614.272,46
REVERSAO DE PROVISOES		R$ 1.582.159,69	R$ 614.272,46
(-) CUSTOS / DESPESAS		R$ (55.573.281,13)	R$ (54.347.740,73)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (54.450.689,79)	R$ (51.686.066,57)
(-) CUSTOS		R$ (50.232.800,45)	R$ (50.199.525,26)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.079,28)	R$ 0,00
(-) CUSTO COM PESSOAL		R$ (4.375.335,62)	R$ (4.392.063,72)
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (45.855.385,55)	R$ (45.807.461,54)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.217.889,34)	R$ (1.486.541,31)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (6.212,94)	R$ (20,771,33)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (112.630,15)	R$ (101.664,00)
(-) HONORARIOS		R$ (425.378,21)	R$ (272.217,92)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (14.796,32)	R$ (23.555,85)
(-) DESPESAS COM OCUPACAO		R$ (181.750,00)	R$ (237.157,82)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (3.430.370,29)	R$ (786.490,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (46.751,43)	R$ (44.684,21)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R$ (466.586,95)	R$ (613.346,06)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R$ (466.586,95)	R$ (613.346,06)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 43.244,05	R$ 801.856,25
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (519.216,76)	R$ (1.415.202,31)
OUTRAS RECEITAS		R$ 9.385,76	R$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R$ (180.001,16)	R$ (548.557,44)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R$ (180.001,16)	R$ (548.557,44)
(-) Provisão Para CSLL		R$ (180.001,16)	R$ (548.557,44)
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R$ (476.003,23)	R$ (1.499.770,66)
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R$ (476.003,23)	R$ (1.499.770,66)
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R$ (476.003,23)	R$ (1.499.770,66)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 5.034.506,82	R$ 9.808.098,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.5B.03.C8.16.82.60.65.21.4A.89.67.F9.57.DD.9B.E5.D6.90.98-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31201573836	19.213.016/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	39
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4D.5B.03.C8.16.82.60.65.21.4A.89.67.F9.57.DD.9B.E5.D6.90.98	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	04371477623	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL:04371477623	513429715814144539501176	30/01/2025 a 30/01/2026	Sim
Contador	05263391609	EDSON VILACA PENIDO:05263391609	271443777804277140809554	12/09/2024 a 12/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4D.5B.03.C8.16.82.60.65.21.4A.89.67.F
9.57.DD.9B.E5.D6.90.98-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2025 às 08:36:32

88.71.7D.AB.0F.F2.B1.73
AA.BB.5A.96.6F.A0.0D.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	19.213.016/0001-00
Número de Ordem do Livro:	39		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NIRE	31201573836
CNPJ	19.213.016/0001-00
Número de Ordem	39
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/02/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	86492

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FFX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	39
Quantidade total de linhas do arquivo digital	86492
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.5B.03.C8.16.82.60.65.21.4A.89.67.F9.57.DD.9B.E5.D6.90.98-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000142

PAVLIX ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025

A **PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00, com sede na Av. Dom Orione, n° 220, bairro São Luiz – CEP 31.310-020 – na cidade de Belo Horizonte/MG, por seu representante legal infra-assinado, e com a presente também firmada por seu contador regularmente habilitado, DECLARA, para os devidos fins, especialmente para participação no processo licitatório supracitado, que a empresa encontra-se em boa situação econômica e financeira, conforme análise dos indicadores financeiros e econômicos extraídos do último Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

A análise foi realizada com base nos seguintes parâmetros:

- Índice de Liquidez Geral (ILG)
- Índice de Solvência Geral (SG)
- Índice de Liquidez Corrente (ILC)

Comprovamos que os resultados obtidos estão em conformidade com os parâmetros mínimos exigidos pelo edital, demonstrando a capacidade da empresa de honrar seus compromissos financeiros e operacionais.

Santos Antônio do Aventureiro, 15 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL
Data: 11/07/2025 14:33:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL
CPF: 043.714.776-23
Sócio Administrador

EDSON VILACA PENIDO:05263391609
Assinado de forma digital por EDSON VILACA PENIDO:05263391609
Dados: 2025.07.11 09:59:16 -03'00'

EDSON VILAÇA PENIDO
CRC/MG: 087496/O-5
CPF: 052.633.916-09

PAVLIX ENGENHARIA
Av. Dom Orione, nº 220
São Luiz - Belo Horizonte/MG
CEP 31.310-020

(31) 3541-0749
contato@pavlix.com.br
www.pavlix.com.br

CAIXA

Grau de Sigilo
#Externo
Confidencial

000143

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Declaramos, para fins de habilitação no Processo Administrativo nº 101/2025, Chamamento Público nº 001/2025, promovido pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS, através da sua Comissão de Contratação, com sede na cidade de Araxá/MG, que a empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.213.016/0001-00, possui Avaliação de Risco válida, com vencimento em 01/05/2026, com Limite Global dos Custos dos Empreendimentos (LGCE) vigente, e classificação de risco CC, sem prejuízo de ser necessária nova avaliação antes daquele prazo caso se observem alterações significativas na empresa.

2. Quanto ao valor de LGCE (Limite Global dos Custos dos Empreendimentos) aprovado, atualmente, apresenta-se superior a R$ 100.000.000,00, sendo sujeito a reavaliação quando da contratação.

3. Fica ressalvado que, se houver conhecimento de fatos novos e influentes que sinalizem a alteração da situação da empresa em qualquer aspecto, a avaliação de risco vigente será revista, independente do seu prazo de validade.

4. Esclarecemos que a contratação de qualquer operação na CAIXA depende do atendimento aos normativos vigentes e aprovação pelas áreas competentes, não sendo a análise de risco tomador a única condicionante para a contratação.

5. Declaramos, ainda, que a empresa PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não possui nenhuma ocorrência no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a Caixa - CONRES.

6. Esta declaração destina-se exclusivamente à habilitação no certame supracitado e não confere garantia de contratação, estando condicionada à verificação e atendimento das demais exigências do edital.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2025

JOSEANE RANTIELLE MOTA:06532113689

Assinado de forma digital por JOSEANE RANTIELLE MOTA:06532113689
Dados: 2025.09.02 10:16:16 -03'00'

Joseane Rantielle Mota
Gerente de Clientes e Negócios II
Agência Empresarial Belo Horizonte/MG
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
De Olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 721 6268
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

Você Consulta Empresas

serasa você consulta

Seus dados:

Nome Completo: Gildacy do Valle Alonso
CPF: 612.767.586-34

Dados da empresa consultada:

Razão Social:
PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia:
PAVLIX ENGENHARIA

CNPJ:
19.213.016/0001-00

Situação do CNPJ em 01/09/2025:
ATIVA

Data de abertura:
13/02/1984

Atividade Econômica Principal:
SERVICOS DE URBANIZACAO

Natureza Jurídica:
SERVICOS DE URBANIZACAO

Telefone comercial:
(31) 3293-3388

Endereço:
AV D ORIONE 220, 31310020, BELO HORIZONTE - MG, Brasil

Resumo

Consultas: **206** Dívidas negativadas: **0** Ações judiciais: **0** Protestos: **0**

Sócios/Administradores: **1** Cheques sem fundo: **0** Falências/Recuperação judicial: **0**

Consultas realizadas nos últimos 6 meses: 206

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
STOP MANG	**36.570.230/0001-33**	**26/08/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB CREDIVERDE	**25.528.753/0001-03**	**14/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
J F LAN HOUSE	**07.267.921/0001-64**	**08/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
MIT CAR MINAS LTDA	**01.477.664/0001-09**	**30/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
DEPOSITO SANTANA	**26.054.775/0001-33**	**25/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB CREDIVERDE	**25.528.753/0001-03**	**25/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
FORTACO FERRO E ACO LTDA	**03.556.287/0001-29**	**24/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
NERIO PEREIRA DE FARIA ME	**01.802.638/0001-09**	**18/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
MINAS BRITA MINERACAO E COMERCIO LTDA	**13.132.317/0001-23**	**15/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SOLO MIX CONCRETO	**26.464.897/0001-06**	**14/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB CREDIBOM	**21.670.187/0001-00**	**08/07/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
DEPOSITO PADRE EUSTAQUIO LTDA EPP	**19.215.615/0001-63**	**08/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
PROVIDERE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	**09.376.148/0001-08**	**07/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SOLO MIX CONCRETO	**26.464.897/0001-06**	**03/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
MIT CAR MINAS LTDA	**01.477.664/0001-09**	**02/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
FERMAT PLACAS E EPI	**65.279.085/0001-34**	**01/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB CREDIVERDE	**25.528.753/0001-03**	**01/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB CREDIVERDE	**25.528.753/0001-03**	**27/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
REI DOS BEBEDOUROS	**42.799.940/0001-32**	**26/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
MIT CAR MINAS LTDA	**01.477.664/0001-09**	**25/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB CREDIVERDE	**25.528.753/0001-03**	**20/06/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB CREDIVERDE	**25.528.753/0001-03**	**18/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
DIESEL MIX COMERCIO DE PECAS LTDA ME	**13.400.323/0001-14**	**18/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB CREDIVERDE	**25.528.753/0001-03**	**16/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
FERMAT PLACAS E EPI	**65.279.085/0001-34**	**13/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB CREDIVERDE	**25.528.753/0001-03**	**12/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SINAL TINTAS	**14.659.634/0001-65**	**05/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BH FORT	**71.474.696/0001-36**	**04/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
TALIN AUTO VIDROS LTDA	**04.533.193/0001-05**	**03/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
TALIN AUTO VIDROS LTDA	**04.533.193/0001-05**	**02/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
CONFIANCA EXTINTORES	**11.369.403/0001-29**	**28/05/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB CREDIVERDE	25.528.753/0001-03	28/05/2025
SICOOB CREDIVERDE	25.528.753/0001-03	27/05/2025
IMPERMEABILIZANTE UNIAO COMERCIAL LTDA - ME	09.227.962/0001-52	23/05/2025
SOLO MIX CONCRETO	26.464.897/0001-06	22/05/2025
SOLO MIX CONCRETO	26.464.897/0001-06	20/05/2025
CASALAB	04.962.301/0001-57	19/05/2025
MIT CAR MINAS LTDA	01.477.664/0001-09	08/05/2025
MIT CAR MINAS LTDA	01.477.664/0001-09	25/04/2025
ARGOACO COMERCIO LTDA - EPP	17.857.686/0001-34	16/04/2025

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
MOVATTO E-COMMERCE COMPONENTES E PECAS LTDA	37.652.742/0001-01	16/04/2025
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
STOP MANG	36.570.230/0001-33	14/04/2025
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
AWA COMERCIAL	15.411.811/0001-52	10/04/2025
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB CREDIBOM	21.670.187/0001-00	03/04/2025
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
CENTRAL LOC	09.389.344/0001-09	31/03/2025
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SOLO MIX CONCRETO	26.464.897/0001-06	28/03/2025
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
GERAFORTE	10.618.016/0001-16	27/03/2025
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
INFFOCON SERVICOS	02.954.443/0001-47	11/03/2025
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	29.341.643/0001-80	01/09/2025
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
FIANZA AGROFLORESTAL SPE S A EM LIQUIDACAO	39.542.920/0001-77	01/09/2025

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
FRANLUARTE	**07.005.660/0001-04**	**27/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BANCO TRATON BRASIL S/A	**52.067.630/0001-87**	**27/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	**02.992.446/0001-75**	**27/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
CIMENTAO CONCRETOS E QUARTZMAS	**06.138.175/0001-46**	**27/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
RAIZEN GD LTDA	**28.986.143/0001-33**	**26/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**26/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
PANAMERICANO	**59.285.411/0001-13**	**23/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	**02.992.446/0001-75**	**22/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
MULTIPLIKE FIDC	**29.469.420/0001-01**	**21/08/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
PEDAGIO SEM PARAR	**04.088.208/0001-65**	**19/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
RUNPOST	**31.096.624/0001-88**	**18/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
LINTEC IXON INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**00.417.388/0001-20**	**18/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**14/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB DIVICRED	**0[illegible]736.516/0001-61**	**13/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
HUSQVARNA BRASIL IND COM PRODUTOS PARA FLORESTA JARDIM LTDA	**04.098.470/0001-90**	**12/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BASCULAR	**02.166.929/0001-10**	**12/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BANCO VOTORANTIM S/A	**59.588.111/0001-03**	**12/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
ALCANCE	**07.099.330/0001-25**	**12/08/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
CBAA	**05.099.585/0001-62**	**11/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
CBAA	**05.099.585/0001-62**	**08/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
MINASMAQUINAS	**17.161.241/0001-15**	**08/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
JACAR PNEUS LTDA	**26.009.704/0001-19**	**08/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
DIFERENCIAL PECAS E SERVICOS	**10.359.523/0001-82**	**07/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SF SISTEMA DE FORMAS PARA CONCRETO LTDA EPP	**15.114.179/0001-85**	**06/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
POTTENCIAL SEGURADORA S/A	**11.699.534/0001-74**	**05/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
AVLA SEGUROS BRASIL S/A	**41.182.665/0001-40**	**02/08/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PA	**01.259.518/0001-07**	**31/07/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**30/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PA	**01.259.518/0001-07**	**30/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB DIVICRED	**01.736.516/0001-61**	**29/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**25/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
DEVA VEICULOS LTDA	**23.762.552/0001-32**	**24/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**24/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
HOPE FOMENTO MERCANTIL LTDA	**02.430.706/0001-19**	**23/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
RECREIO B H	**01.929.665/0001-47**	**22/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**18/07/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SOLOTEST	**60.820.321/0001-64**	**17/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
RGS PECAS ELETRICAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	**08.833.244/0001-67**	**17/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
PEDAGIO SEM PARAR	**04.088.208/0001-65**	**16/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**15/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
CONTAGEM MOTORPECAS	**02.633.281/0001-45**	**11/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
JEM LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	**06.221.679/0001-25**	**10/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
INCLITOP SOLUCOES HIDRAULICAS	**34.001.302/0001-04**	**09/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BASCULAR	**02.166.929/0001-10**	**08/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
RENOVA EMBREAGENS	**17.517.303/0001-89**	**08/07/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**08/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**07/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
ESCANDINAVIA VEICULOS	**67.041.111/0001-17**	**03/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A	**10.793.428/0001-92**	**02/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BANCO DAYCOVAL	**62.232.889/0001-90**	**02/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**02/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
MULTINOX	**23.971.024/0001-93**	**01/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**01/07/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
MULTINOX SP COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	**54.126.696/0001-26**	**01/07/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BRASQUIMICA	**13.829.957/0001-97**	**30/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB DIVICRED	**01.736.516/0001-61**	**30/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SOTREQ S/A	**34.151.100/0001-30**	**27/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**27/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**26/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
HDI SEGUROS	**29.980.158/0001-57**	**25/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
NORTE ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**04.838.924/0001-12**	**25/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**25/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A	**33.164.021/0001-00**	**24/06/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB DIVICRED	**01.736.516/0001-61**	**24/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	**61.074.175/0001-38**	**23/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**20/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**18/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
PEDAGIO SEM PARAR	**04.088.208/0001-65**	**17/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
MULTIPLIKE FIDC	**29.469.420/0001-01**	**17/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
CEF MATRIZ	**00.360.305/0001-04**	**17/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	**07.207.996/0001-50**	**17/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**16/06/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BH EPI	**22.202.833/0001-78**	**16/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**13/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
AMDO TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA EPP	**29.781.393/0001-08**	**13/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
TELHAS BARREIRO	**29.288.751/0001-37**	**12/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
ENGEPECAS	**05.063.653/0001-33**	**12/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**12/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
H PECAS	**16.534.778/0001-10**	**06/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
APAIL DIESEL AUTOPECAS LTDA	**23.360.605/0001-99**	**05/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**05/06/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**04/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
KP WEALTH MANAGEMENT	**25.098.663/0001-11**	**04/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**03/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**02/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
CEF MATRIZ	**00.360.305/0001-04**	**02/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB DIVICRED	**01.736.516/0001-61**	**02/06/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
INVISTAFIDC	**12.049.737/0001-88**	**30/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	**00.472.805/0001-38**	**29/05/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
MANUT MANUTENCAO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	**27.520.415/0001-42**	**28/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**28/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
CIMENTAO CONCRETOS E QUARTZMASSA	**06.138.175/0001-46**	**27/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**27/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB DIVICRED	**01.736.516/0001-61**	**26/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
PNEUS MAIA	**19.067.751/0001-53**	**24/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**23/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
RITIFIBRAS DO BRASIL	**04.323.643/0001-27**	**23/05/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
CONSTRUTORA MARTINS LANNA LTDA	**19.974.518/0001-54**	**21/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**19/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
CIELO S A INSTITUICAO DE PAGAMENTO	**01.027.058/0001-91**	**16/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
PEDAGIO SEM PARAR	**04.088.208/0001-65**	**15/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
AFIACO	**12.018.968/0001-24**	**15/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
TECFER COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	**42.979.237/0001-06**	**14/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	**04.088.208/0001-65**	**14/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
TRUCK CENTER MOLACO LTDA	**09.442.684/0001-56**	**14/05/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
ROCHA DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA	**04.929.906/0001-46**	**13/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
AFIACO	**12.018.968/0001-24**	**09/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
ASAS GARANTIAS	**42.741.500/0001-24**	**08/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**08/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
LOJA DO PAULO	**17.581.836/0001-20**	**08/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BHM DIESEL LIMITADA	**00.210.027/0001-09**	**08/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
PEDRAS BRASIL COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA - ME	**21.184.494/0001-81**	**07/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
DEVA VEICULOS LTDA	**23.762.552/0001-32**	**07/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
JUNTO SEGUROS S/A	**84.948.157/0001-33**	**07/05/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BR AUTOPARTS	**42.580.092/0001-76**	**06/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA	**01.563.351/0001-73**	**06/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
KRONOOS	**27.860.094/0001-25**	**06/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
MUNDIAL TURBINAS E PECAS LTDA - ME	**05.827.583/0001-42**	**05/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
AGROCAC	**00.302.831/0001-18**	**05/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
DISPETRAL DISTRIBUIDORA DE PEC	**02.075.227/0001-21**	**02/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB DIVICRED	**01.736.516/0001-61**	**02/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	**07.207.996/0001-50**	**01/05/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SUPORTE COMERCIO E LOCACAO PARA CONSTRUCAO CIVIL	**10.510.867/0001-40**	**30/04/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
GALLUS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	**23.974.456/0001-58**	**29/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
ASAS GARANTIAS	**42.741.500/0001-24**	**28/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**25/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB CREDIBOM	**21.670.187/0001-00**	**23/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
TELEFONICA BRASIL S/A	**02.558.157/0001-62**	**23/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
POTTENCIAL SEGURADORA S/A	**11.699.534/0001-74**	**16/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**16/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**14/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
HARO	**16.518.185/0001-60**	**14/04/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**10/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
AGEO AGROPECUARIA LTDA	**25.717.364/0001-18**	**10/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	**02.992.446/0001-75**	**09/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**03/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**01/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SICOOB DIVICRED	**01.736.516/0001-61**	**01/04/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S/A	**29.341.643/0001-80**	**31/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	**33.337.122/0001-27**	**28/03/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**27/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
QUIMICA IGARAPE LTDA - EPP	**06.000.579/0001-79**	**27/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
NEON PAGAMENTOS SA INSTITUICAO DE PAGAMENTO	**20.855.875/0001-82**	**23/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SERVICOS PARA O COMERCIO DO BRASIL S.A.	**29.341.643/0001-80**	**21/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
RODOMANG COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA - EPP	**06.228.067/0001-64**	**17/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
HUX EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - ME	**27.122.983/0001-95**	**14/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
AVLA SEGUROS BRASIL S/ A	**41.182.665/0001-40**	**14/03/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
NACIONAL EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**06.286.430/0001-06**	**13/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
EVERLIMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	**37.054.721/0001-94**	**12/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A	**33.164.021/0001-00**	**10/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A	**02.992.446/0001-75**	**08/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	**25.521.683/0001-53**	**07/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**44.357.085/0001-35**	**07/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
SOTREQ S/A	**34.151.100/0001-30**	**07/03/2025**
Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
AA FRIGELAR S/A	**92.660.406/0001-19**	**06/03/2025**

Empresa:	CNPJ:	Data da Consulta:
NEOCREDIT SERVICOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	**34.717.533/0001-00**	**03/03/2025**

Dívidas negativadas: 0

Nenhuma dívida negativada pendente

Ações judiciais: 0

Nenhuma ação judicial pendente

Protestos: 0

Nenhum protesto pendente

Cheques sem fundo: 0

Nenhum cheque sem fundo pendente

Falências/Recuperação judicial: 0

Nenhuma participação em falência

Sócios/Administradores: 1

Nome:	Tipo:
MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL	**SOCIO**

Entrada:
03/09/2019

Este documento foi emitido em **01/09/2025** às **16:55:24** do horário de Brasília.

Código de autenticidade: VQMZ.UBR6.LAS5.D5U6

- As consultas realizadas pelo Serasa Você Consulta Pessoas (CPF) ou Você Consulta Empresas (CNPJ) são destinadas às pessoas naturais (físicas) que pretendem contratar prestadores de serviços, sejam eles profissionais liberais ou trabalhadores autônomos.
- As informações apresentadas nas consultas são confidenciais e somente devem ser utilizadas para fins de auxílio em decisões de negócios próprios.
- Os dados contidos nas consultas não podem, em nenhuma circunstância, serem divulgados ou utilizados para outras finalidades que não sejam de apoio à decisão de negócio, como, por exemplo, para fins ilícitos, abusivos, de difamação ou para provocar qualquer tipo de constrangimento contra a pessoa consultada.

000170

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **19.213.016/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:26:42 do dia 01/09/2025 , com validade até o dia 01/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fTwFfGe9LZ4XpigFt0fL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS

PAVLIX ENGENHARIA

MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 19.213.016/0001-00, com sede à Avenida Dom Orione, 220, bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-020, representado pelo sócio proprietário **MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o número 043.714.776-23, identidade MG-5.060.766, nos termos do contrato social;

E, de outro lado:

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 39.908.516/0001-74, com sede à Rua Raimundo Catarino de Souza, 335, Centro, na cidade de Fortuna de Minas/MG, CEP 35.760-000, representado pelo sócio proprietário **FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o número 104.213.116-30 identidade MG-16.145.010, nos termos do contrato social;

As Partes, doravante denominadas em conjunto como **"PARTES"** e individualmente como **"PARTE"**, resolvem celebrar o presente Memorando de Entendimentos ("MoU"), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO MEMORANDO

1.1. O presente Memorando de Entendimentos tem como objeto principal estabelecer os termos e condições preliminares para a cooperação entre as PARTES, visando à participação conjunta, em regime de consórcio, junto ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, Edital Chamamento Público 001/2025, Processo Administrativo 101/2025, cujo objeto é "O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do ramo da construção civil, de comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, para manifestar interesse na elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior construção empreendimentos habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV - Faixa 1", conforme, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento"

1.2. Em caso de êxito na referida licitação, as PARTES se comprometem a constituir uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) para a execução do objeto licitado, conforme detalhado nas cláusulas subsequentes.

1.3. A SPE terá por denominação SPE CIMINAS, a ser registrada nos termos da legislação vigente em momento oportuno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONSÓRCIO PARA A LICITAÇÃO

2.1. As PARTES concordam em formar um consórcio para fins exclusivos de participação na Licitação mencionada na Cláusula 1.1.

2.2. A participação no consórcio será regida por um Contrato de Consórcio específico, a ser celebrado pelas PARTES em momento oportuno, o qual detalhará as responsabilidades, a participação percentual, a liderança, a solidariedade e demais condições operacionais do consórcio, em conformidade com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) ou legislação aplicável.

2.3. As PARTES se comprometem a envidar os melhores esforços para a elaboração conjunta da proposta técnica e comercial, bem como para o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE)

3.1. Caso o consórcio formado pelas PARTES seja declarado vencedor da Licitação referida na Cláusula 1.1, as PARTES se obrigam a constituir uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), sob a forma de sociedade limitada, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da data da homologação do resultado da licitação ou da assinatura do contrato administrativo, o que ocorrer primeiro.

3.2. A SPE terá como objeto social exclusivo a execução do contrato administrativo decorrente da Licitação, bem como as atividades acessórias e correlatas necessárias.

3.3. As PARTES acordam que a participação societária na SPE será de 50% para a **PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e 50% para a **MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, salvo acordo diverso formalizado por escrito.

3.4. Os custos de constituição da SPE, bem como o capital social inicial, serão rateados entre as PARTES na mesma proporção de sua participação societária, ou conforme acordo específico a ser formalizado em Contrato Social ou Estatuto.

3.5. As PARTES se comprometem a negociar e celebrar o Contrato Social/Estatuto da SPE, bem como o Acordo de Sócios/Acionistas, que regularão a governança, a administração, a distribuição de lucros, a resolução de impasses e demais aspectos da SPE.

CLÁUSULA QUARTA – DO APOIO CONJUNTO E OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

4.1. Durante todo o processo licitatório e, em caso de vitória, durante a fase de constituição da SPE e execução do contrato, as PARTES se comprometem a prestar apoio mútuo e irrestrito, agindo com boa-fé, transparência e lealdade.

4.2. O apoio conjunto incluirá, mas não se limitará a:

- 4.2.1. Compartilhamento de informações e documentos relevantes para a Licitação e para a futura SPE;
- 4.2.2. Colaboração na análise de riscos e oportunidades;
- 4.2.3. Participação ativa em reuniões e discussões necessárias;
- 4.2.4. Disponibilização de recursos humanos e técnicos, conforme acordado, para o sucesso do empreendimento;
- 4.2.5. Representação conjunta perante o órgão licitante e terceiros, quando necessário.

4.3. As PARTES se comprometem a não praticar atos que possam prejudicar a participação conjunta na licitação ou a futura constituição e operação da SPE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESISTÊNCIA E CLÁUSULA PENAL

5.1. Considerando os investimentos de tempo, recursos e esforços mútuos na preparação e participação na Licitação, as PARTES reconhecem o caráter vinculante dos compromissos assumidos neste MoU, especialmente no que tange à constituição da SPE em caso de vitória.

5.2. Caso uma das PARTES, após a formalização da inscrição do consórcio no processo licitatório (mediante protocolo de proposta, entrega de documentos de habilitação ou qualquer outro ato que configure a participação efetiva), desista injustificadamente da constituição da SPE ou de qualquer outro compromisso

essencial assumido neste MoU que inviabilize a execução do objeto licitado, a PARTE desistente incorrerá em multa penal.

5.3. A multa penal será equivalente a 15% sob o valor do contrato, a ser paga à PARTE não desistente no prazo de 30 dias, contados da notificação da desistência.

5.4. A aplicação da multa penal não exclui a possibilidade de a PARTE prejudicada pleitear indenização suplementar por perdas e danos que excedam o valor da multa, conforme previsto no Artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, desde que devidamente comprovados os prejuízos.

5.5. Entende-se por desistência injustificada qualquer recusa em dar prosseguimento aos termos deste MoU sem que haja motivo de força maior, caso fortuito, ou descumprimento contratual grave da outra PARTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. As PARTES se comprometem a manter sigilo absoluto sobre todas as informações técnicas, comerciais, financeiras e estratégicas trocadas ou obtidas em razão do presente MoU, bem como sobre os termos e condições deste instrumento, salvo se houver prévia autorização escrita da outra PARTE ou exigência legal.

6.2. A obrigação de confidencialidade persistirá por um período de 1 ano após o término ou rescisão deste MoU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Memorando de Entendimentos entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a 1 ano.

7.2 As cláusulas relativas à confidencialidade e à cláusula penal (se aplicável após a desistência) permanecerão em vigor mesmo após o término da vigência principal do MoU.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

8.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Memorando de Entendimentos serão primeiramente submetidas à negociação direta entre as PARTES.

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS

PAVLIX ENGENHARIA

8.2. Não sendo possível a resolução amigável, as PARTES elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste MoU, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente MoU não configura sociedade, associação, agência, representação comercial, parceria ou qualquer outra forma de vínculo societário ou empregatício entre as PARTES, salvo o consórcio para a licitação e a futura SPE, conforme expressamente previsto.

9.2 Este instrumento representa o entendimento integral entre as PARTES sobre o seu objeto, substituindo quaisquer acordos ou entendimentos anteriores, verbais ou escritos.

9.3 Qualquer alteração ou aditamento a este MoU somente será válido se realizado por escrito e assinado por representantes devidamente autorizados de ambas as PARTES.

9.4 A tolerância ou o não exercício, por qualquer das PARTES, de direitos ou faculdades que lhe assistam não importará em renúncia ou novação, podendo ser exercidos a qualquer tempo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente Memorando de Entendimentos em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, 01 de setembro de 2025

PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
19.213.016/0001-00
MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DO AMARAL

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
39.908.516/0001-74
FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT

000176

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211963050	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400743960

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTUNA DE MINAS
Local

8 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11900698 em 12/08/2024 da Empresa MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31211963050 e protocolo 244931160 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: DF5C2026972E6D6DBAC2711DCE72F8DC7EB175A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/493.116-0 e o código de segurança KjHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/493.116-0	MGP2400743960	08/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.213.116-30	FELIPE ASSUNCAO VILLEFORT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11900698 em 12/08/2024 da Empresa MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31211963050 e protocolo 244931160 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: DF5C2026972E6D6DBAC2711DCE72F8DC7EB175A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/493.116-0 e o código de segurança KjHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FONSECA serviços contábeis FSC

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS - SPE LTDA

ENDEREÇO: Rua Ademar Pinto Guimarães, nº 305, Bairro Centro, em Fortuna de Minas/MG, CEP 35.760-000.

CAPITAL SOCIAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).

C.N.P.J: 39.908.516/0001-74

NIRE: 3.121.196.305-0

FORTUNA DE MINAS **MINAS GERAIS**

FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/02/1998, portador da carteira de identidade nº MG-16145010, expedida pela PC/MG, residente na Ave. Coronel José Dias Bicalho, nº 707, apto 702, Bairro São José, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-050, CPF nº 104.213.116-30.

ÚNICO componente da sociedade empresária limitada denominada **MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS - SPE LTDA,** sociedade devidamente registrada na JUCEMG sob o n° 3.121.196.305-0, resolve alterar e modificar seu contrato social, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

1 – DOS DADOS DO SÓCIO

A partir da presente alteração contratual, o sócio **FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT**, já qualificado anteriormente, altera seu Estado Civil para casado sob o regime da Separação de Bens.

2 – DO NOME EMPRESARIAL

A partir da presente alteração contratual, a sociedade altera o seu nome empresarial para **MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

3 – DO OBJETO SOCIAL

A partir da presente alteração contratual, a sociedade passa a ter como objeto social as atividades de incorporação de empreendimentos imobiliários, bem como a construção de edifícios, a compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

4 – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A partir da presente alteração contratual, a sociedade altera o seu endereço para a Rua Raimundo Catarino de Souza, nº. 335, Bairro Centro, CEP 35.760-000, Fortuna de Minas/MG.

5 – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista as alterações acima apresentadas, o sócio decide consolidar e aprovar o contrato social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado, que passa a vigorar em sua íntegra como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMPRESA: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Raimundo Catarino de Souza, nº. 335, Bairro Centro, CEP 35.760-000, em Fortuna de Minas/MG.

CAPITAL SOCIAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11900698 em 12/08/2024 da Empresa MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31211963050 e protocolo 244931160 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: DF5C2026972E6D6DBAC2711DCE72F8DC7EB175A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/493.116-0 e o código de segurança KjHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

FONSECA FSC
serviços contábeis

C.N.P.J: 39.908.516/0001-74

NIRE: 3.121.196.305-0
FORTUNA DE MINAS **MINAS GERAIS**

FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT, brasileiro, casado sob o regime da Separação de Bens, empresário, nascido em 25/02/1998, portador da carteira de identidade nº MG-16145010, expedida pela PC/MG, residente na Ave. Coronel José Dias Bicalho, nº 707, apto 702, Bairro São José, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-050, CPF nº 104.213.116-30.

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é conhecida pela denominação social **MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA,** devendo ser considerada empresária na forma do artigo 982 do Código Civil, regulando-se pelos dispositivos dos artigos 1.052 a 1.087 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA II
DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade está sediada na Rua Raimundo Catarino de Souza, nº. 335, Bairro Centro, CEP 35.760-000, Fortuna de Minas/MG, e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado. A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2020.

CLÁUSULA III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objeto social as atividades de incorporação de empreendimentos imobiliários, bem como a construção de edifícios, a compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representados por 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e fica distribuído da seguinte forma:

NOME	NR. COTAS	PERC%	VR. TOTAL
FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT	150.000	100%	R$ 150.000,00
TOTAL	150.000	100%	R$ 150.000,00

CLÁUSULA V
DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil vigente, não havendo subsidiariedade em relação às obrigações sociais.

CLÁUSULA VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT,** já qualificado, assinando separadamente, cabendo ao mesmo a representação da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, ficando vedado à aposição, avais, fianças, endossos, em qualquer negócio alheio ao objetivo social.

CLÁUSULA VII
DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação será utilizada pelo sócio administrador **FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT,** já qualificado, ao qual são delegados poderes para assinar pela sociedade, separadamente, todos os atos compreendido no objeto social, sendo em negócios e contratos exclusivos do interesse social, autorizado o uso do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11900698 em 12/08/2024 da Empresa MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31211963050 e protocolo 244931160 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: DF5C2026972E6D6DBAC2711DCE72F8DC7EB175A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/493.116-0 e o código de segurança KjHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

FONSECA FSC
serviços contábeis

nome empresarial, sendo, portanto vedado expressamente, seu uso em negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações em favor de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de indevido emprego da denominação social, sua responsabilidade pessoal e exclusiva.

CLÁUSULA VIII
DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será debitado à conta das despesas gerais, em valor a ser estabelecido pela legislação específica.

CLÁUSULA IX
DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo instalá-las em qualquer época e em qualquer ponto Território Nacional.

CLÁUSULA X
DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE QUALQUER SOCIO

Falecendo ou interditado o único sócio da sociedade, esta continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XI
DA DISSOLUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser transformada, incorporada, fundida, cindida, liquidada ou transformada em qualquer outro tipo de sociedade, na forma da lei.

CLÁUSULA XII
DA VEDAÇÃO

Para os efeitos no disposto do artigo 1.011 do Código Civil, o sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade ou participar como sócio de sociedades empresárias.

CLÁUSULA XIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O exercício social corresponderá ao ano civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada período, serão levantadas as demonstrações financeiras da sociedade na forma da lei, existindo lucros, este será distribuído ao sócio, conforme o percentual de participação no capital social, salvo decisão em contrário por parte do único sócio devidamente formalizada por instrumento escrito.

13.2. A sociedade poderá levantar balanços preliminares a requerimento do único sócio e com base naqueles, distribuir lucros.

CLÁUSULA XIV
DOS CASOS OMISSOS

Em caso de omissão deste contrato social e das disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplica-se a esta sociedade o disposto na lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA XV
DAS DISPOSIÇOES GERAIS

15.1. O sócio poderá se fazer representar, para todos os fins deste contrato, mediante instrumento de procuração outorgado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11900698 em 12/08/2024 da Empresa MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31211963050 e protocolo 244931160 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: DF5C2026972E6D6DBAC2711DCE72F8DC7EB175A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/493.116-0 e o código de segurança KjHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral,
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FONSECA FSC
serviços contábeis

15.2. O sócio poderá, nos termos do artigo 118 e seguinte da lei 6.404/76, firmar acordos de quotistas que versem sobre matérias legalmente autorizadas.

CLÁUSULA XVI
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortuna de Minas/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer conflitos surgidos na sociedade, renunciando as partes contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento.

Fortuna de Minas, 07 de agosto de 2024.

FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT
- Sócio/ Administrador -

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11900698 em 12/08/2024 da Empresa MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31211963050 e protocolo 244931160 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: DF5C2026972E6D6DBAC2711DCE72F8DC7EB175A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/493.116-0 e o código de segurança KjHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral,
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/493.116-0	MGP2400743960	08/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.213.116-30	FELIPE ASSUNCAO VILLEFORT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11900698 em 12/08/2024 da Empresa MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31211963050 e protocolo 244931160 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: DF5C2026972E6D6DBAC2711DCE72F8DC7EB175A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/493.116-0 e o código de segurança KjHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 3121196305-0 e protocolado sob o número 24/493.116-0 em 09/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11900698, em 12/08/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.213.116-30	FELIPE ASSUNCAO VILLEFORT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.213.116-30	FELIPE ASSUNCAO VILLEFORT

Belo Horizonte. segunda-feira, 12 de agosto de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2024, às 12:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/493.116-0.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11900698 em 12/08/2024 da Empresa MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31211963050 e protocolo 244931160 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: DF5C2026972E6D6DBAC2711DCE72F8DC7EB175A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/493.116-0 e o código de segurança KjHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
39.908.516/0001-74	25/11/2020	05/11/2020

Endereço Completo:
RUA RUA RAIMUNDO CATARINO DE SOUZA 335 - BAIRRO CENTRO CEP 35760-000 - FORTUNA DE MINAS/MG

Objeto Social:
INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, BEM COMO A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, A COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
104.213.116-30	FELIPE ASSUNCAO VILLEFORT	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/08/2024 — Número: 11900698

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Julho de 2025 15:38

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001923791 e visualize a certidão)

25/442.718-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.908.516/0001-74 **MATRIZ**		**25/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA RAIMUNDO CATARINO DE SOUZA	**335**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.760-000	**CENTRO**	**FORTUNA DE MINAS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAOFONSECA@GMAIL.COM	**(31) 3279-6992**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2024** às **13:22:37** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.908.516/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:27 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2025.
Código de controle da certidão: **4293.9A96.0A61.EAFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000138

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/07/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003905656.00-26	CNPJ/CPF: 39.908.516/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R RUA RAIMUNDO CATARINO DE SOUZA		NÚMERO: 335
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35760000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: FORTUNA DE MINAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000890074621

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço: Rua RAIMUNDO CATARINO DE SOUZA Número: 335
Complemento: Bairro: CENTRO
C.E.P.: 35.760-000 Município: Fortuna de Minas UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	011159	**001963**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	39.908.516/0001-74

Ressalvado à Fazenda Publica Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados apos o fornecimento desta. Certifica-se que em nome do contribuinte especificado não existe debitos em aberto até a presente data, referente a tributos municipais.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins de Comprovação de Quitação Municipal

OBSERVAÇÕES:

FORTUNA DE MINAS, 07 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de
Fortuna de Minas

SETOR MUNICIPAL CADASTRO E TRIBUTOS
Assinatura do Responsável

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

000190

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.908.516/0001-74
Razão Social: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
Endereço: R ADEMAR PINTO GUIMARAES 305 / CENTRO / FORTUNA DE MINAS / MG / 35760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081905265623216909

Informação obtida em 29/08/2025 16:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.908.516/0001-74
Certidão nº: 37031793/2025
Expedição: 01/07/2025, às 13:52:54
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.908.516/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003905656.00-26 **CPF/CNPJ:** 39.908.516/0001-74

NOME/NOME EMPRESARIAL: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 25/11/2020 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 25/11/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35760000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: FORTUNA DE MINAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R RUA RAIMUNDO CATARINO DE SOUZA

NUMERO: 335

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

29/08/2025 16:44:05

0001792

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140362308-2

CONFEA CREA

Nome
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LELIS

Filiação
HELIO GERALDO LELIS
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA LELIS

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
418.317.726-04	2520366 SSP/DF	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
04/04/1964	SETE LAGOAS	MG	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-MG	31/10/2013	28/07/1992

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG0000057071





Titulo Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional
Eduardo H de Oliveira Lelis

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

000194

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

141236679-8

CONFEA CREA

Nome

FLAVIA RODRIGUES DE SOUSA ANASTACIO

Filiação

JOSE CARLOS DE SOUSA

MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUSA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
075.680.336-51	MG-13.860.093 SSP MG	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
19/12/1983	DIVINOPOLIS	MG	BRASIL

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-MG	08/10/2015	22/08/2013

Ass. Presidente

Registro no Crea

MG0000169169D





Titulo Profissional

Engenheira Civil

Ass. do Profissional

Válido como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome
TAISMARA RODRIGUES FERNANDES DE MOURA

Data do Registro no Crea-MG
19/04/2017

Título Profissional
ENGENHEIRA AMBIENTAL

CREA-MG
Registro Crea Nº
MG000021583 2D



Registro Nacional
1416378006
Data de Emissão
26/09/2017

Presidente do Conselho

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome
TAISMARA RODRIGUES FERNANDES DE MOURA

Filiação
MARIA MANOELINA RODRIGUES FERNANDES
ROBSON ROBERTO RODRIGUES

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade
11/03/1989	092.665.286-92	MG-15.956.403 PC-MG

Naturalidade
SETE LAGOAS MG

Tipo Sang

Título de Eleitor
178507240256

Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-MG

Nacionalidade
BRASIL

PIS/PASEP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 39.908.516/0001-74, situada a Rua Raimundo Catarino de Souza, 335, centro, Fortuna de Minas/MG, neste ato representada pelo seu administrador **Felipe Assunção Villefort**, CPF n°104.213.116-30

CONTRATADO: EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LELIS, Engenheiro Eletricista, inscrito no **CREA/CONFEA** sob o número: 57.071/D, residente e domiciliada a Rua Maria Miguelita Lanza, nº 119, Bairro Progresso, Cidade Sete Lagoas, CEP: 35.701-108.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de responsabilidade técnica de projetos, acompanhamento de obras, bem como orientação técnica, as equipes de campo, revisão de relatórios e demais documentos técnicos elaborados pela equipe técnica da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇOS

O preço total para a prestação de serviços é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, inclusive impostos, a ser pago proporcionalmente ao desenvolvimento dos serviços, apropriados de acordo com a cláusula Todas as despesas com a prestação de serviços objeto do presente instrumento de responsabilidade da contratante, e quando pagas pelo contratado, serão a este reembolsado mediante a comprovação das respectivas despesas.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE ao CONTRATADO até o 5° dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O presente contrato tem duração inicial de 12 meses, a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 12 de agosto de 2026, podendo mediante acordo entre as partes ser renovado por períodos sucessivos de 12 meses, mediante aviso antecedente de 30 dias, antes do período a ser renovado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas ou decorrentes da execução dos serviços, objeto do contrato, sem ônus de qualquer natureza para a CONTRATANTE, as seguintes;

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174

Assinado de forma digital por MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174
Dados: 2025.08.13 10:14:14 -03'00'

EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LELIS:41831772604

Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LELIS:41831772604
Dados: 2025.08.13 09:57:53 -03'00'

5.1 - Prestar serviços durante 8 (oito) horas semanais;

5.2 - Não divulgar nem fornecer dados e informações técnicas sobre o objeto contratual sem autorização prévia da CONTRATANTE. As informações sobre o andamento dos serviços, poderão ser fornecidos as autoridades federais, estaduais ou municipais, devidamente credenciadas.

5.3- Executar todos os serviços, objeto deste contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza.

5.4 - A obrigação constante neste item permanecerá válida mesmo após o término do presente contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas ou decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, inclusive das demais cláusulas, as seguintes:

6.1 - Fornecer os dados técnicos necessários à prestação de serviços pelo CONTRATADO;

6.2 - Designar um representante para supervisionar a prestação dos serviços e cumprimento das especificações;

6.3 - Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos e condições estabelecidos.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, por mais específicos que sejam e como se fossem aqui discriminados, referentes a Legislação Tributária, da Previdência Social e do Acidente de Trabalho, relativo a mão de obra utilizada na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 - As PARTES se reservam o direito de considerar rescindido de pleno direito este contrato, a qualquer momento, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

7.1.1 - Inobservância de dispositivos legais;

7.1.2 - Inobservância não justificada ou com justificativa inaceitável de qualquer cláusula do contrato;

7.1.3 - Requerimento ou decretação de falência, concordata, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial;

7.1.4 - Por mútuo acordo, desde que respeitado o aviso com 10 (Dez) dias de antecedência, pela parte interessada na rescisão.

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174

Assinado de forma digital por MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174 Dados: 2025.08.13 10:14:51 -03'00'

EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LELIS:41831772604

Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LELIS:41831772604 Dados: 2025.08.13 06:57:36 -03'00'

7.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de considerar rescindido de pleno direito este contrato, a qualquer momento, independente de interpelações ou notificações judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATADO o direito de qualquer reclamação e/ou indenização, nos seguintes casos:

7.2.1-Prestação dos serviços contratados de tal maneira que, com base nos já executados, CONTRATADO reconheça ou fique precisamente comprovado o não atendimento das instruções técnicas ou pelo simples descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato;

7.2.2 - Interrupção dos serviços contratados por mais de 05(cinco) dias, sem justificar;

7.2.3 - Rescindindo o contrato, a CONTRATANTE deverá determinar o valor a ser pago por ela ou pelo CONTRATADO, devido a diferença entre as atividades executadas e os pagamentos realizados.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente contrato não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, sendo a relação existente entre ambos inteiramente disciplinadas por este instrumento.

8.2- Salvo expressa disposição em contrário, todos os prazos e condições vencem independentemente de aviso ou interpelação judicial.

8.3- Qualquer omissão ou tolerância das partes contratantes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do contrato ou no exercer prerrogativas dele decorrentes, não constituirá renúncia nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.4- Todas as folhas deste contrato e de seus anexos deverão ser rubricadas pelo CONTRATADO e pela CONTRATANTE.

8.5- Fica eleito o Foro da cidade de Sete Lagoas como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato.

8.6- E, por estarem justas e contratadas, as partes contratantes, perante as testemunhas abaixo qualificadas, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Fortuna de Minas, 12 de agosto de 2025

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174
Assinado de forma digital por MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174
Dados: 2025.08.13 10:13:40 -03'00'

Morro Verde Empreendimentos LTDA
CNPJ: 39.908.516/0001-74
Felipe Assunção Villefort - Administrador

EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LELIS:41831772604
Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LELIS:41831772604
Dados: 2025.08.13 06:57:00 -03'00'

Eduardo Henrique de Oliveira Lelis
Engenheiro Eletricista
CREA: 57.071/D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS- SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 39.908.516/0001-74, com sua sede a RUA RAIMUNDO CATARINO DE SOUZA, 335, CENTRO - Cep: 35760-000, em Fortuna de Minas/ MG, neste ato representado por seu administrador legal infra-assinado **FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT.**

CONTRATADO: FLAVIA RODRIGUES DE SOUZA ANASTACIO, inscrita no CREA sob o número 169169/D-MG, CPF: 075.680.336-51 e RG: MG-13.860.093, residente e domiciliada à Rua Presidente Tancredo Neves, 365, Bonfim, Carmo do Cajuru/MG, brasileira, engenheira civil.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação dos serviços em visitas técnicas para execução em obras de alvenaria, estruturas em concreto armado, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulica e sanitárias, responsabilidade em projetos, responsabilidade técnica da empresa durante o prazo do contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª sempre que houver o fechamento dos serviços executados, conferidos e autorizados pelo responsável do setor.

Cláusula 4ª. As despesas de alimentação, hospedagem e transporte ocorrerão por conta do **CONTRATANTE,** quando houver.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. É dever do **CONTRATADO fornecer** ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço CONTRATADO.

Cláusula 6ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao (s) pagamento (s) efetuado (s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O presente serviço será remunerado pela quantia **de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais,** sendo 6 h/d reajustado conforme necessidade dos trabalhos a serem executados.

Cláusula 8ª. O CONTRATADO deverá cumprir respeitar a legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme Normas Regulamentadoras NR04.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA.

Cláusula 10ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a **6ª, do presente instrumento,** a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 11ª. Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

Cláusula 13ª. A **COMUNICAÇÃO DA RESCISÃO** deverá ser feita por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 15ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 16ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Sete Lagoas MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Fortuna de Minas MG, 14/10/2024

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA:39908516000174

Assinado digitalmente por MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA:39908516000174
ND: C=BR, S=MG, L=FORTUNA DE MINAS, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=44859975000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARFONSECACERT, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA:39908516000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.14 09:30:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 39.908.516/0001-74

FLAVIA RODRIGUES DE SOUSA:07568033651

Assinado de forma digital por FLAVIA RODRIGUES DE SOUSA:07568033651
Dados: 2024.10.14 09:01:18 -03'00'

FLAVIA RODRIGUES DE SOUZA ANASTACIO

ENGENHEIRA CIVIL: 169169/D MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 39.908.516/0001-74, situada a Rua Raimundo Catarino de Souza, 335, centro, Fortuna de Minas/MG, neste ato representada pelo seu administrador **Felipe Assunção Villefort,** CPF n°104.213.116-30

CONTRATADO: TAISMARA RODRIGUES FERNANDES DE MOURA, Engenheira Ambiental, inscrita no **CREA/CONFEA** sob o numero: MG0000215832D, residente e domiciliada a Rua Francisco Luiz Moreira, Nº 415, Bairro Centro, Cachoeira da Prata, CEP: 35.765-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de responsabilidade técnica de projetos, acompanhamento de obras, bem como orientação técnica, as equipes de campo, revisão de relatórios e demais documentos técnicos elaborados pela equipe técnica da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇOS

O preço total para a prestação de serviços é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, inclusive impostos, a ser pago proporcionalmente ao desenvolvimento dos serviços, apropriados de acordo com a cláusula Todas as despesas com a prestação de serviços objeto do presente instrumento de responsabilidade da contratante, e quando pagas pelo contratado, serão a este reembolsado mediante a comprovação das respectivas despesas.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE ao CONTRATADO até o 5° dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O presente contrato tem duração inicial de 12 meses, a partir de 12 de agosto de 2025 e término em 12 de agosto de 2026, podendo mediante acordo entre as partes ser renovado por períodos sucessivos de 12 meses, mediante aviso antecedente de 30 dias, antes do período a ser renovado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas ou decorrentes da execução dos serviços, objeto do contrato, sem ônus de qualquer natureza para a CONTRATANTE, as seguintes;

5.1 - Prestar serviços durante 8 (oito) horas semanais;

5.2 - Não divulgar nem fornecer dados e informações técnicas sobre o objeto contratual sem autorização prévia da CONTRATANTE. As informações sobre o andamento dos serviços, poderão ser fornecidos as autoridades federais, estaduais ou municipais, devidamente credenciadas.

5.3- Executar todos os serviços, objeto deste contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza.

5.4 - A obrigação constante neste item permanecerá válida mesmo após o término do presente contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas ou decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, inclusive das demais cláusulas, as seguintes:

6.1 - Fornecer os dados técnicos necessários à prestação de serviços pelo CONTRATADO;

6.2 - Designar um representante para supervisionar a prestação dos serviços e cumprimento das especificações;

6.3 - Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos e condições estabelecidos.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, por mais específicos que sejam e como se fossem aqui discriminados, referentes a Legislação Tributária, da Previdência Social e do Acidente de Trabalho, relativo a mão de obra utilizada na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 - As PARTES se reservam o direito de considerar rescindido de pleno direito este contrato, a qualquer momento, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

7.1.1 - Inobservância de dispositivos legais;

7.1.2 - Inobservância não justificada ou com justificativa inaceitável de qualquer cláusula do contrato;

7.1.3 - Requerimento ou decretação de falência, concordata, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial;

7.1.4 - Por mútuo acordo, desde que respeitado o aviso com 10 (Dez) dias de antecedência, pela parte interessada na rescisão.

7.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de considerar rescindido de pleno direito este contrato, a qualquer momento, independente de interpelações ou notificações judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATADO o direito de qualquer reclamação e/ou indenização, nos seguintes casos:

7.2.1-Prestação dos serviços contratados de tal maneira que, com base nos já executados, CONTRATADO reconheça ou fique precisamente comprovado o não atendimento das instruções técnicas ou pelo simples descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato;

7.2.2 - Interrupção dos serviços contratados por mais de 05(cinco) dias, sem justificar;

7.2.3 - Rescindindo o contrato, a CONTRATANTE deverá determinar o valor a ser pago por ela ou pelo CONTRATADO, devido a diferença entre as atividades executadas e os pagamentos realizados.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente contrato não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, sendo a relação existente entre ambos inteiramente disciplinadas por este instrumento.

8.2- Salvo expressa disposição em contrário, todos os prazos e condições vencem independentemente de aviso ou interpelação judicial.

8.3- Qualquer omissão ou tolerância das partes contratantes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do contrato ou no exercer prerrogativas dele decorrentes, não constituirá renúncia nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.4- Todas as folhas deste contrato e de seus anexos deverão ser rubricadas pelo CONTRATADO e pela CONTRATANTE.

8.5- Fica eleito o Foro da cidade de Sete Lagoas como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato.

8.6- E, por estarem justas e contratadas, as partes contratantes, perante as testemunhas abaixo qualificadas, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Fortuna de Minas, 12 de agosto de 2025

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174

Assinado de forma digital por MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174
Dados: 2025.08.12 15:18:30 -03'00'

Morro Verde Empreendimentos LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
TAISMARA RODRIGUES FERNANDES DE MOURA
Data: 13/08/2025 09:18:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Taismara Rodrigues Fernandes de Moura

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3283275/2025

Empresa: **MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA**
Registro: **0000152679DDMG**

Profissional: **FLAVIA RODRIGUES DE SOUSA ANASTACIO**
Registro: **MG0000169169D MG** RNP: **1412366798**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20254079146** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/07/2025 Baixada em: 14/07/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **39.908.516/0001-74**
Endereço do contratante: RUA RAIMUNDO CATARINO DE SOUZA Nº: 335
Complemento: ******** Bairro: CENTRO
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Contrato: Celebrado em: 09/10/2024
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Bombeiro Afonso Nº: 340
Complemento: ******** Bairro: CENTRO
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Data de início: 23/10/2024 Previsão de término: 03/07/2025
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 39.908.516/0001-74

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 82 - Projeto de Instalações 250.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 82 - Projeto de Instalações 250.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 32 - Direção de obra 250.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 250.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 80 - Projeto 250.00 metro quadrado; **18 - Fiscalização** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 33 - Direção de serviço técnico 250.00 metro quadrado;

Observações

ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRA EM ANDAMENTO PARA FINS MULTIFAMILIAR

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3283275/2025
14/07/2025, 10:21
wy0az

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wy0az

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3281500/2025
Emissão: 08/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: w36Yx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.908.516/0001-74
Registro: 0001526022
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 150.000,00
Data do Capital: 25/11/2020
Faixa: 2
Objetivo Social Pleno: ATIVIDADES DE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, A COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:
Endereço Matriz: RUA RAIMUNDO CATARINO DE SOUZA, 335, CENTRO, FORTUNA DE MINAS, MG, 35760000
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA
Data Inicial: 02/09/2024
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000152679DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FLAVIA RODRIGUES DE SOUSA ANASTACIO
Registro: 1412366798
CPF: ***.680.336-**
Data Início: 23/10/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3201309/2024

Empresa: **MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA**
Registro: **0000152679DDMG**

Profissional: **ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA**
Registro: **MG0000016683D MG** RNP: **1405814306**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210413263** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/07/2021 Baixada em: 04/11/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Morro Verde Empreendimentos - SPE Ltada** CPF/CNPJ: **39.908.516/0001-74**
Endereço do contratante: RUA ADEMAR PINTO GUIMARÃES Nº: 305
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Contrato: Celebrado em: 05/07/2021
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Raimundo Catarino de Souza Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Data de início: 12/07/2021 Previsão de término: 12/07/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Morro Verde Empreendimentos - SPE Ltada CPF/CNPJ: 39.908.516/0001-74

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 82 - Projeto de Instalações 59.40 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 81 - Projeto Arquitetônico 59.40 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 59.40 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 59.40 metro quadrado;

Observações

Trata-se de uma casa com 59,40m2, 1 pavto, laje premoldada, lote 4 da quadra 09, situado a Rua Raimundo Catarino de Souza s/n.

Profissional: **ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA**
Registro: **MG0000016683D MG** RNP: **1405814306**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20221279635** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/07/2022 Baixada em: 04/11/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Morro Verde Empreendimentos - SPE Ltada** CPF/CNPJ: **39.908.516/0001-74**
Endereço do contratante: RUA ADEMAR PINTO GUIMARÃES Nº: 305
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Contrato: Celebrado em: 05/07/2021
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ADEMAR PINTO GUIMARÃES Nº: 325
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Data de início: 12/07/2021 Previsão de término: 13/05/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Morro Verde Empreendimentos - SPE Ltada CPF/CNPJ: 39.908.516/0001-74

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 69.39 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 69.39 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 82 - Projeto de Instalações 69.39 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 69.39 metro quadrado;

Observações

TRATA-SE DA CORREÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA UNIDADE HABITACIONAL

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3201309/2024

Profissional: **ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA**
Registro: **MG0000016683D MG** RNP: **1405814306**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20221349906** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/08/2022 **Baixada em: 05/11/2024**
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Morro Verde Empreendimentos - SPE Ltada** CPF/CNPJ: **39.908.516/0001-74**
Endereço do contratante: RUA ADEMAR PINTO GUIMARÃES Nº: 305
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Contrato: Celebrado em: 05/07/2021
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RAIMUNDO CATARINO DE SOUZA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Data de início: 12/07/2021 Previsão de término: 17/08/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Morro Verde Empreendimentos - SPE Ltada CPF/CNPJ: 39.908.516/0001-74

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 61.92 metro quadrado; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 82 - Projeto de Instalações 61.92 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 61.92 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 61.92 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 61.92 metro quadrado;

Observações

Trata-se de uma casa com 61,92m2, um pavto, laje premoldada, lote06/quadra 09, situada na Rua Raimundo Catarino de Souza s/n

---

Profissional: **ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA**
Registro: **MG0000016683D MG** RNP: **1405814306**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232140392** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/06/2023 **Baixada em: 27/06/2023**
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Morro Verde Empreendimentos - SPE Ltada** CPF/CNPJ: **39.908.516/0001-74**
Endereço do contratante: RUA ADEMAR PINTO GUIMARÃES Nº: 305
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Contrato: Celebrado em: 05/07/2021
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ADEMAR PINTO GUIMARÃES E OUTRA Nº: 305
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Data de início: 12/07/2021 Previsão de término: 13/05/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Morro Verde Empreendimentos - SPE Ltada CPF/CNPJ: 39.908.516/0001-74

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 82 - Projeto de Instalações 171.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 171.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 171.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 171.00 metro quadrado;

Observações

TRATA-SE DA SUBSTITUIÇÃO DO NUMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO 2 UNIDADES NA RUA ADEMAR PINTO GUIMARÃES (Nº 305 E 3015) E 1 NA RUA RAIMUNDO CAETANO DE SOUZA (Nº 415). CADA UNIDADE COM 57,00 M2 TOTALIZANDO 171,00 M2

Profissional: **ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA**
Registro: **MG0000016683D MG** RNP: **1405814306**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3201309/2024

Número da ART: **MG20243471855** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/11/2024 Baixada em: 06/11/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Morro Verde Empreendimentos - SPE Ltada** CPF/CNPJ: **39.908.516/0001-74**
Endereço do contratante: RUA ADEMAR PINTO GUIMARÃES Nº: 305
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Contrato: Celebrado em: 15/08/2022
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RAIMUNDO CATARINO DE SOUZA Nº: 365 E OUTROS
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Data de início: 20/08/2022 Previsão de término: 15/11/2024
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Morro Verde Empreendimentos - SPE Ltada CPF/CNPJ: 39.908.516/0001-74

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 82 - Projeto de Instalações 57.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 57.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 57.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 57.00 metro quadrado;

Observações

Trata-se da construção de 10 casas com 57,00 m² cada, totalizando 570,00 m² de área construída , 1 pavto, laje premoldada, localizada a Rua Raimundo Catarino de Souza, números: 365, 375, 385, 395, 4,05, 425, 435, 445, 455 e 465 - Centro - Fortuna de Minas/MG

Profissional: **ANTONIO CARLOS MACIEL DA COSTA**
Registro: **MG0000016683D MG** RNP: **1405814306**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243472033** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/11/2024 Baixada em: 06/11/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Morro Verde Empreendimentos - SPE Ltada** CPF/CNPJ: **39.908.516/0001-74**
Endereço do contratante: RUA ADEMAR PINTO GUIMARÃES Nº: 305
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Contrato: Celebrado em: 15/07/2021
Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RAIMUNDO CATARINO DE SOUZA Nº: 345
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTUNA DE MINAS UF: MG CEP: 35760000
Data de início: 20/07/2021 Previsão de término: 15/11/2024
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Morro Verde Empreendimentos - SPE Ltada CPF/CNPJ: 39.908.516/0001-74

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 82 - Projeto de Instalações 60.98 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 60.98 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 60.98 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 60.98 metro quadrado;

Observações

Trata-se de casa com 60,98 m², com 1 pavto, laje premoldada, situada á Rua Raimundo Catarino de Souza 345, centro, Fortuna de Minas

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3201309/2024

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3201309/2024
06/11/2024, 14:48
3Ax98

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3Ax98

000210

CERTIFICADORA

CERTIFICADO

A SAS Certificadora
certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade de:
The SAS Certificadora certifies
that the Quality Management System of:

Morro Verde Empreendimentos Ltda.

implementado para as seguintes atividades:
implemented for the following activities:

"Execução de Obras de Edificações."

exercidas na(s) unidade(s) localizada(s) em:
Carried out in the following location(s):

Rua Raimundo Catarino de Souza, 335 - Centro - Fortuna de Minas - MG e
Rodovia BR 040 - KM 688 - Pavilhão E - Kennedy - Contagem - MG.

foi avaliado e satisfaz aos requisitos da norma:
has been assessed and found in conformance to the requirements of the standard:

NBR ISO 9001:2015

O presente certificado é válido até:
This certificate is valid until:

06 de Outubro de 2027

Sujeito ao contínuo atendimento das condições contratuais.
Subjected to the continuous fulfilment of contractual terms.

Nova Lima, 07 de Outubro de 2024

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE ROCHA FIGUEIREDO:85632716600

Carlos Henrique Rocha Figueiredo
Diretor de Certificação SAS

Número:
9462

Certificado desde:
Certified since:
07/10/2024

Alameda do Ingá, 222 cj 203
Vila da Serra - Nova Lima - MG - Brasil
34006-042 Tel: + 55 31 3261-2450
www.sascertificadora.com.br

A validade do presente certificado pode ser verificada pelo QR Code ou em www.sascertificadora.com.br
Para organizações multi-site, a validade deste certificado depende da validade do certificado principal.

000211

CERTIFICADO

A SAS Certificadora
certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade de:
The SAS Certificadora certifies
that the Quality Management System of:

Morro Verde Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 39.908.516/0001-74

Implementado para as seguintes atividades:
Implemented for the following activities:

Especialidade Técnica: Execução de Obras.
Subsetores: Obras de Edificações.
Escopo: Execução de Obras de Edificações.

Exercidas na(s) unidade(s) localizada(s) em:
Carried out in the following location(s):

Instalação Permanente: Rua Raimundo Catarino de Souza, 335
Centro - Fortuna de Minas - MG e
Rodovia BR 040 - KM 688 - Pavilhão E - Kennedy - Contagem - MG.

As **Instalações Temporárias** declaradas
estão listadas no anexo deste certificado.

Foi avaliado e satisfaz aos requisitos da norma:
Has been assessed and found in conformance to the requirements of the standard:

Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil - SiAC - do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H - 14/01/2021
Nível "A"

O presente certificado é válido até:
This certificate is valid until:

06 de Outubro de 2027

Sujeito ao contínuo atendimento das condições contratuais
e a validade do anexo deste certificado.
Subjected to the continuous fullfilment of contractual terms
and the validity of this certificate attachmente.

Nova Lima, 07 de Outubro de 2024

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE ROCHA FIGUEIREDO:85632716600

Carlos Henrique Rocha Figueiredo
Diretor de Certificação

Número:
9463

Certificado desde:
Certified since:
07/10/2024

Término do ciclo de certificação:
Certification Cycle expiration:
06/10/2027

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT
Nível A

Form. 13.4 - 06/08/2021

Alameda do Ingá, 222 cj 202
Vila da Serra - Nova Lima - MG - Brasil
34006-042 Tel: + 55 31 3261-2450
www.sascertificadora.com.br

A validade do presente certificado deve ser verificada no website www.sascertificadora.com.br

CERTIFICADORA

Anexo do Certificado de Número: 9463

Morro Verde Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 39.908.516/0001-74

Data de emissão deste certificado: 07/10/2024.
Prazo para realização da próxima auditoria: 07/10/2025.

Relação das instalações temporárias declaradas na auditoria realizada em: 25 e 26/09/2024.

- Construção de 5 casas
  Rua Bombeiro Afonso, 340 - Centro - Fortuna de Minas - MG.

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE ROCHA FIGUEIREDO:85632716600

Carlos Henrique Rocha Figueiredo
Diretor de Certificação

Número:
9463

Certificado desde:
Certified since:
07/10/2024

Término do ciclo de certificação:
Certification Cycle expiration:
06/10/2027

A validade do presente certificado deve ser verificada no website www.sascertificadora.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.908.516/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Julho de 2025 às 15:33

SETE LAGOAS, 11 de Julho de 2025 às 15:33

Código de Autenticação: 2507-1115-3349-0817-3100

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

000214

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa, **MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA** , estabelecida a Rua Raimundo catarino de souza, nº 335, Bairro Centro, Município de Fortuna de Minas, /MG , CNPJ 39.908.516/0001-74, apresenta boa saúde financeira, com base nos índice econômicos e financeiro, compatível com a solidez e estabilidade exigida para o desenvolvimento de suas atividades empresariais.

Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, 11 de Julho de 2025

FONSECA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Assinatura

MORRO VERDE
CNPJ: 39.908.516/0001-74
INDICES ECONOMICOS REF 31/12/2024

INDICES LIQUIDEZ CORRENTE			
Ativo Circulante	994.816,84	994.816,84	1,64
Passivo Circulante	607.596,73	607.596,73	
INDICE LIQUIDEZ SECA			
Ativo Circulante - Estoque	994.816,84	994.816,84	1,64
Passivo Circulante	607.596,73	607.596,73	
INDICE LIQUIDEZ GERAL			
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	994.816,84 + 395.000,00	1.389.816,84	2,29
Passivo Circulante + Passivo nãio circulante	607.596,73	607.596,73	
GRAU DE ENVIDIDAMENTO			
Passivo Circulante + Passivo Não circulante	607.596,73	607.596,73	0,78
Patrimonio liquido	782.220,11	782.220,11	
SOLVENCIA GERAL			
Ativo Total	1.389.816,84	1.389.816,84	2,29
Passivo Circulante + Passivo não circulante	607.596,73	607.596,73	
ENDIVIDAMENTO GERAL			
Passivo Circulante + Passivo não criculante	607.596,73	607.596,73	0,44
Ativo Total	1.389.816,84	1.389.816,84	

SABRINA KELLY DIAS FONSECA:09651177667

Assinado de forma digital por SABRINA KELLY DIAS FONSECA:09651177667
Dados: 2025.07.11 06:37:29 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.908.516/0001-74

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.420.582,64	R$ 1.389.816,84
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.025.582,64	R$ 994.816,84
DISPONÍVEL		R$ 582,62	R$ 619,32
CAIXA		R$ 554,18	R$ 592,89
CAIXA GERAL		R$ 554,18	R$ 592,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 28,44	R$ 26,43
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 28,44	R$ 26,43
CLIENTES		R$ 440.356,02	R$ 156.562,62
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 440.356,02	R$ 156.562,62
CLIENTES DIVERSOS		R$ 440.356,02	R$ 156.562,62
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.584.644,00	R$ 837.634,90
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 294.854,00	R$ 273.634,90
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 294.854,00	R$ 273.634,90
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 1.289.790,00	R$ 564.000,00
ADIANTAMENTO A DIRETORES		R$ 564.000,00	R$ 564.000,00
CMV MINAS		R$ 725.790,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 395.000,00	R$ 395.000,00
IMOBILIZADO		R$ 395.000,00	R$ 395.000,00
IMÓVEIS		R$ 395.000,00	R$ 395.000,00
TERRENOS		R$ 395.000,00	R$ 395.000,00
PASSIVO		R$ 2.420.582,64	R$ 1.389.816,84
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 949.718,83	R$ 607.596,73
FORNECEDORES		R$ 124.377,36	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 124.377,36	R$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 124.377,36	R$ 0,00
42.390.313 ANDRE DE CARVALHO RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
52.138.405 EDUARDO JOSE TEIXEIRA SONGO DA COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALISON ROCHA CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
53.662.321 AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 30.842,74	R$ 36.592,97
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 30.842,74	R$ 36.592,97
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 7.773,56	R$ 5.783,47
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 6.996,19	R$ 8.763,60
PIS A RECOLHER		R$ 2.862,31	R$ 3.926,04
COFINS A RECOLHER		R$ 13.210,68	R$ 18.119,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 794.498,73	R$ 571.003,76
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 794.498,73	R$ 571.003,76
EMPRESTIMO CMV		R$ 26.800,00	R$ 571.003,76
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 447.698,73	R$ 0,00
EMPRESTIMO TERCEIROS		R$ 20.000,00	R$ 0,00
J.O.R HOLDING LTDA		R$ 300.000,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.470.863,81	R$ 782.220,11
CAPITAL SOCIAL		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
IMOBILIARIA MORRO VERDE LTDA		R$ 75.000,00	R$ 0,00
FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT		R$ 75.000,00	R$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.320.863,81	R$ 632.220,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.320.863,81	R$ 632.220,11
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.003.362,18	R$ 489.360,05
LUCRO DO PERIODO		R$ 317.501,63	R$ 142.860,06
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.0A.FD.63.C5.1A.1C.EE.E4.0F.8A.C6.B6.2C.75.DF.04.28.02.84-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.908.516/0001-74
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 440.356,02	R$ 165.605,33
RECEITAS		R$ 0,00	R$ 165.605,33
VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		R$ 440.356,02	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (30.842,74)	R$ (9.820,40)
(-) (-) COFINS		R$ (13.210,68)	R$ (4.968,16)
(-) (-) PIS		R$ (2.862,31)	R$ (1.076,44)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (6.996,19)	R$ (1.788,53)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (7.773,56)	R$ (1.987,27)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 409.513,28	R$ 155.784,93
(-) CUSTOS		R$ (83.229,05)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (83.229,05)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 326.284,23	R$ 155.784,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8.317,65)	R$ (11.210,87)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (7.605,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (7.605,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (8.317,65)	R$ (3.605,87)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (1.096,89)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.148,57)	R$ (1.419,98)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (10,14)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIOS		R$ (3.588,77)	R$ (904,00)
(-) SEGUROS		R$ (3.570,17)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (185,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (12,82)	R$ (1.545,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (12,82)	R$ (1.545,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (452,13)	R$ (169,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (80,50)	R$ (169,00)
(-) ITBI		R$ (371,63)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 317.501,63	R$ 142.860,06
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 317.501,63	R$ 142.860,06
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 317.501,63	R$ 142.860,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.0A.FD.63.C5.1A.1C.EE.E4.0F.8A.C6.B6.2C.75.DF.04.28.02.84-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	39.908.516/0001-74

NOME EMPRESARIAL
MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Completo	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
5B.0A.FD.63.C5.1A.1C.EE.E4.0F.8A.C6.B6.2C.75.DF.04.28.02.84

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	09651177667	SABRINA KELLY DIAS FONSECA:09651177667	399189718936402648 23592522165	27/02/2025 a 27/02/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29971599000192	FONSECA SERVICOS CONTABEIS LTDA:29971599000192	892523867265008164 5548806086	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	09651177667	SABRINA KELLY DIAS FONSECA:09651177667	399189718936402648 23592522165	27/02/2025 a 27/02/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

5B.0A.FD.63.C5.1A.1C.EE.E4.0F.8A.C6
.B6.2C.75.DF.04.28.02.84-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/07/2025 às 06:58:58

76.B9.66.CA.DD.F7.6B.C4
82.B4.1D.C1.20.52.2B.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	39.908.516/0001-74
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	
CNPJ	39.908.516/0001-74
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	FORTUNA DE MINAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1431

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1431
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.0A.FD.63.C5.1A.1C.EE.E4.0F.8A.C6.B6.2C.75.DF.04.28.02.84-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

MORRO VERDE
EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE TRABALHO DO MENOR

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2025

A empresa **Morro Verde Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.908.516/0001-74** com sede **Rua Raimundo Catarino de Souza, nº335, Centro, Fortuna de Minas MG**, neste ato representada por seu Diretor/Representante Legal **Felipe Assunção Villefort**, portador do CPF nº **104.213.116-30** e RG nº **MG-16.145.010**, declara, sob as penas da lei, que:

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174

Assinado de forma digital por MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174
Dados: 2025.09.01 16:09:23 -03'00'

FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT
CPF: 104.213.116-30
(Sócio - Administrador)
MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.908.516/0001-74

MORRO VERDE
EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2025

A empresa **Morro Verde Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.908.516/0001-74** com sede **Rua Raimundo Catarino de Souza, nº335, Centro Fortuna de Minas MG,** neste ato representada por seu Diretor/Representante Legal **Felipe Assunção Villefort**, portador do CPF nº **104.213.116-30** e RG nº **MG-16.145.010**, declara, sob as penas da lei, que:

- Tem pleno conhecimento e aceita de forma integral e irretratável todos os termos, condições e anexos do presente Chamamento Público, bem como se compromete a observar as normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174

Assinado de forma digital por MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174
Dados: 2025.09.01 16:09:51 -03'00'

FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT
CPF: 104.213.116-30
(Sócio - Administrador)
MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.908.516/0001-74

MORRO VERDE
EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2025

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **Morro Verde Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.908.516/0001-74**, não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174

Assinado de forma digital por MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174
Dados: 2025.09.01 16:10:32 -03'00'

FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT
CPF: 104.213.116-30
(Sócio - Administrador)
MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.908.516/0001-74

MORRO VERDE
EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2025

A empresa **Morro Verde Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.908.516/0001-74**, declara que as máquinas e equipamentos adequados para execução do objeto licitado **estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso** quando da contratação das obras, estando sujeitos à vistoria do órgão contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174

Assinado de forma digital por MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174
Dados: 2025.09.01 16:11:13 -03'00'

FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT
CPF: 104.213.116-30
(Sócio - Administrador)
MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.908.516/0001-74

MORRO VERDE
EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2025

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **Morro Verde Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.908.516/0001-74, tomou pleno conhecimento de todas as informações** necessárias ao fiel cumprimento das obrigações previstas no edital de Chamamento **Público nº 002/2025.**

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174

Assinado de forma digital por MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA:39908516000174
Dados: 2025.09.01 16:11:55 -03'00'

FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT
CPF: 104.213.116-30
(Sócio - Administrador)
MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.908.516/0001-74

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **39.908.516/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:57:36 do dia 01/09/2025 , com validade até o dia 01/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: IROIzfIPtyhMiX4MKqOR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

serasa experian

29/07/2025 09:44:02
RELATÓRIO AVANÇADO
CNPJ: 39.908.516/0001-74 |

Informações fixadas

ATIVA Situação Cadastral **Atualizado em 23/05/2025**	**NaN** SCORE NAO CALCULADO - INSUFICIENCIA INFORMACOES BASE DE DADOS SERASA EXPERIAN **Serasa Score Empresas**	**1	1** Sócios	Administradores **Ocorrências de anotações negativas**	**R$ 150.000,00** Capital social

Dados Cadastrais

Atualizado em 23/05/2025

ATIVA Situação Cadastral **Atualizado em 23/05/2025**	**4 anos** Fundação em 25/11/2020	**FORTUNA DE MINAS/MG** Município/UF	**CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS** Ramo de atividade	**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** Tipo de sociedade	Número de funcionários	Opção tributária

Dados cadastrais

Nome fantasia

Endereço

RUA RUA RAIMUNDO CATARINO DE SOUZA 335-CENTRO-FORTUNA DE MINAS-MG,35760000

Site

Telefone 3137713691

Outros dados

CNAE 4120400

Ramo de atividade econômica CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS

Inscrição Estadual 39056560026

NIRE 31211963050

NIRE NaN

Anotações Negativas

Detalhamento sobre as anotações negativas do indivíduo de acordo com diversas fontes.

Resumo

R$ 0,00

R$ 0,00 Total em anotações negativas **0**	**Sem registros** Dívidas comerciais - Pefin **0 registro(s)**	**Sem registros** Dívidas em instituições financeiras - Refin **0 registro(s)**	**Sem registros** Dívidas vencidas - Convem **0 registro(s)**	**Sem registros** Ações judiciais **0 registro(s)**	**Sem registros** Dívidas protestadas **0 registro(s)**	**Sem registros** Cheques sem fundo BACEN **0 registro(s)**

Dívidas comerciais - Pefin (Convênio de empresas comerciais) Exibindo 0 registros

Data	Valor	Modalidade	Contrato	Origem	Praça	Avalista

Dívidas com instituições financeiras- Refin Exibindo 0 registros

Data	Valor	Modalidade	Contrato	Origem	Praça	Avalista

Dívidas Protestadas Exibindo 0 registros

Data	Valor	Natureza da ação	Credor	Cidade	Contrato

Ações Judiciais Exibindo 0 registros

Data	Valor	Natureza da ação	Cidade	UF	Vara	Nº do distribuidor

Dívidas Protestadas Exibindo 0 registros

Data	Valor	Natureza da ação	Cidade	UF	Nº do cartório

Cheques Sem Fundo (CCF) Exibindo 0 registros

Data	Banco	Agência	Nº Cheque	Cidade	UF	Total

Quadro societário

Composição dos sócios e administradores da empresa. Atualizado em 23/05/2025

R$ 150.000,00 Capital social	**R$ 150.000,00** Capital realizado	**FECHADO** **Tipo de capital**	**PRIVADO** **Tipo de controle**	**BRASIL** **Origem**	**1 | 1** Sócios | Administradores **Ocorrências de anotações**

					negativas

Sócios e acionistas

Capital	Capital votante	Sócio/Acionista	Entrada	Nacionalidade
100 %	0 %	FELIPE ASSUNCAO VILLEFORT	10/02/2023	-

Administradores

Nome	Cargo	CPF/CNPJ	Entrada	Mandato	Nacionalidade	Estado Civil
FELIPE ASSUNCAO VILLEFORT	ADMINISTR	104.213.116-30	FELIPE ASSUNCAO VILLEFORT	10/02/2023	-	-

Limite de Crédito PJ

Apresenta a sugestão de limite de crédito para a empresa consultada, ajustado a seu grau de risco, facilitando o processo de decisão na venda financiada ou concessão de crédito.

R$

Limite de Crédito PJ

Interpretação

O Limite de Crédito trata-se de modelo estatístico, calculado com dados positivos, financeiros e comportamentais, além de considerar em sua composição referenciais de negócios, como o Faturamento Estimado e a probabilidade de inadimplência. Combine a solução com outras informações relevantes em sua política para tomada de decisão.

Anotações e Consultas SPC

Anotações negativas e consultas ao documento no SPC Brasil

Histórico das últimas consultas

Data	CNPJ	Razão Social	Quantidade

Atenção

Dados exibidos de acordo com a última atualização do órgão emissor responsável – Simples consulta ao CNPJ/CPF no cadastro do SPC. Essa informação de consulta não significa negócio realizado, nem se confunde com anotação negativa no cadastro de inadimplentes. Quando houver consulta do CNPJ consulente, será apresentada a Razão Social.

000229

CERTIFICADO

A SAS Certificadora
certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade de:
The SAS Certificadora certifies
that the Quality Management System of:

Morro Verde Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 39.908.516/0001-74

Implementado para as seguintes atividades:
Implemented for the following activities:

Especialidade Técnica: Execução de Obras.
Subsetores: Obras de Edificações.
Escopo: Execução de Obras de Edificações.

Exercidas na(s) unidade(s) localizada(s) em:
Carried out in the following location(s):

Instalação Permanente: Rua Raimundo Catarino de Souza, 335
Centro - Fortuna de Minas - MG e
Rodovia BR 040 - KM 688 - Pavilhão E - Kennedy - Contagem - MG.

As **Instalações Temporárias** declaradas
estão listadas no anexo deste certificado.

Foi avaliado e satisfaz aos requisitos da norma:
Has been assessed and found in conformance to the requirements of the standard:

Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil - SiAC - do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H - 14/01/2021
Nível "A"

O presente certificado é válido até:
This certificate is valid until:

06 de Outubro de 2027

Sujeito ao contínuo atendimento das condições contratuais
e a validade do anexo deste certificado.
Subjected to the continuous fullfilment of contractual terms
and the validity of this certificate attachmente.

Nova Lima, 07 de Outubro de 2024

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE ROCHA FIGUEIREDO:85632716600

Carlos Henrique Rocha Figueiredo
Diretor de Certificação

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT
Nível A

Form. 13.4 - 06/08/2021

A validade do presente certificado deve ser verificada no website www.sascertificadora.com.br

CERTIFICADORA

Número:
9463

Certificado desde:
Certified since:
07/10/2024

Término do ciclo de certificação:
Certification Cycle expiration:
06/10/2027

Alameda do Ingá, 222 cj 202
Vila da Serra - Nova Lima - MG - Brasil
34006-042 Tel: + 55 31 3261-2450
www.sascertificadora.com.br

000230

CERTIFICADORA

Anexo do Certificado de Número: 9463

Morro Verde Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 39.908.516/0001-74

Data de emissão deste certificado: 07/10/2024.
Prazo para realização da próxima auditoria: 07/10/2025.

Relação das instalações temporárias declaradas na auditoria realizada em: 25 e 26/09/2024.

- Construção de 5 casas
  Rua Bombeiro Afonso, 340 - Centro - Fortuna de Minas - MG.

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE ROCHA FIGUEIREDO:85632716600

Carlos Henrique Rocha Figueiredo
Diretor de Certificação

Número:
9463

Certificado desde:
Certified since:
07/10/2024

Término do ciclo de certificação:
Certification Cycle expiration:
06/10/2027

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/539.384-9	MGP2500708843	18/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.714.776-23	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216881094 em 21/08/2025 da Empresa SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA, Nire 31216881094 e protocolo 255393849 - 18/08/2025. Efeitos do registro: 01/08/2025. Autenticação: DD911D6BBCF6BB75D8F1F3C865F6C244B63999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/539.384-9 e o código de segurança PvAB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 19.213.016/0001-00, com sede à Avenida Dom Orione, 220, bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-020, representada neste ato pelo seu sócio administrador **MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na data 24/08/1976, residente na Rua Desembargador José Satyro, 59 - Apto 401; Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.840-490; portador da identidade MG-5060766, expedida pela SSP/MG; CPF: 043.714.776-23;

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 39.908.516/0001-74, com sede à Rua Raimundo Catarino de Souza, 335, Centro, na cidade de Fortuna de Minas/MG, CEP 35.760-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador **FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/02/1998, residente na Ave. Coronel José Dias Bicalho, nº 707, apto 702, Bairro São José, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.275-050; portador da identidade MG-16145010, expedida pela PC/MG, CPF: 104.213.116-30;

Resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada de propósito específico, o fazendo em consonância com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FILIAIS

1.1. A sociedade denomina-se **SPE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO LTDA**, com sede estabelecida à Avenida Dom Orione, 220, bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-020, onde também mantém o seu foro.

1.2. A sociedade poderá abrir, encerrar atividades de filiais e, inclusive, transferir a sua própria sede, de acordo com os seus interesses, para qualquer parte do território brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETIVO SOCIAL

2.1. A presente sociedade terá como objeto social específico a execução conjunta, em regime de consórcio, junto ao Município de Santo Antônio do Aventureiro, de todos os atos decorrentes do Edital de Chamamento Público 002/2025, Processo Administrativo 001/2025, cujo objeto é "seleção de empresas do ramo da construção civil, de comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, para manifestar interesse na elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV= - Faixa 1", conforme Portaria do Ministério da Cidade 47 de 17 de janeiro de 2025, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR".

2.2. Os **SÓCIOS** deverão adotar todos os procedimentos necessários para a obtenção da licença de obra, aprovação do financiamento imobiliário e registro da incorporação imobiliária, devendo submeter o Empreendimento ao Regime de Patrimônio de Afetação, aderindo ao Regime Especial Tributário – RET oferecido pela Receita Federal do Brasil (conforme Instrução Normativa RFB nº 1435, de 30 de dezembro de 2013).

2.3. Os **SÓCIOS** serão responsáveis pela construção do Empreendimento, tudo com estrita observância do que, a respeito, dispõe a Lei Federal nº 4.591/64, suas alterações e demais normas correlatas, possuindo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216881094 em 21/08/2025 da Empresa SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA, Nire 31216881094 e protocolo 255393849 - 18/08/2025. Efeitos do registro 01/08/2025. Autenticação: DD911D6BBCF6BB75D8F1F3C865F6C244B63999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/539.384-9 e o código de segurança PvAB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

responsabilidade técnica que exercerá através de engenheiro devidamente habilitado junto ao CREA/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A administração da **SPE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO LTDA** será feita em conjunto por **MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DO AMARAL,** brasileiro, divorciado, empresário, nascido na data 24/08/1976, residente na Rua Desembargador José Satyro, 59 - Apto 401; Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.840-490; portador da identidade MG-5060766, expedida pela SSP/MG; CPF: 043.714.776-23 e **FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/02/1998, residente na Ave. Coronel José Dias Bicalho, nº 707, apto 702, Bairro São José, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.275-050; portador da identidade MG-16145010, expedida pela PC/MG, CPF: 104.213.116-30.

3.2. A retirada dos valores de administração só poderá ser realizada após a liberação dos recursos das medições pela Caixa Econômica e desde que os administradores da **SPE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO LTDA**, após análise do fluxo de caixa, constatarem que tal retirada não prejudicará o cumprimento das obrigações e andamento da obra.

3.3. Os valores de administração deverão ser pagos antes do retorno dos aportes.

3.4. Fica previamente estabelecido que o valor de 1,5% do VGV deverá ser retido a título de fundo de reserva na **SPE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO LTDA** para devidas manutenções, reparos e indenizações inerentes ao negócio pós-obra, a serem mantidos em depósito pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3.5. Os **SÓCIOS** obrigam-se a não alienar, ceder, transferir ou dispor, sob qualquer forma ou a título, o percentual do contrato social descrito na cláusula 4.1, sem observância ao disposto no presente instrumento.

3.6. A transferência para herdeiros, em decorrência de sucessão de um **SÓCIO**, não será considerada alienação para os devidos fins. Os herdeiros, como condição ao recebimento da cota-parte do **SÓCIO**, deverão assinar um Termo de Adesão ao presente instrumento e observar os direitos e obrigações anteriormente a ele atribuídos.

3.7. Qualquer venda, transferência, transmissão, cessão, compromisso ou disposição da respectiva cota-parte do **SÓCIO**, em violação ao disposto nesta cláusula, será nula e ineficaz, ficando a EMPRESA desde já instruída a não proceder a transferência

3.8. As procurações outorgadas pela sociedade, através de seu sócio administrador, deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da sociedade e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula *ad judicia* que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

3.9. As atividades de administração financeira, especialmente compras, vendas e pagamentos, que envolvam valores superiores a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) necessitarão de assinatura de todos os sócios, podendo ser nomeado procurador por instrumento público para realização de tais atos.

3.10. Sem prejuízo das disposições específicas deste termo, os sócios orientarão as suas decisões e o exercício de seu direito de voto sempre em observância às boas práticas de governança corporativa, orientando os seus administradores para que se abstenham de praticar quaisquer atos que obstem ou prejudiquem o seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social será de R$1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), totalmente subscrito e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216881094 em 21/08/2025 da Empresa SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA, Nire 31216881094 e protocolo 255393849 - 18/08/2025. Efeitos do registro: 01/08/2025. Autenticação: DD911D6BBCF6BB75D8F1F3C865F6C244B63999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/539.384-9 e o código de segurança PvAB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

integralizado em moeda corrente nacional, representado por quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VR.UNIT.	TOTAL	PARTICIPAÇÃO
PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	630.000	R$1,00	R$630.000,00	50%
MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA	630.000	R$1,00	R$630.000,00	50%
TOTAL:	1.260.000	R$1,00	R$1.260.000,00	100%

4.2. Todos os recursos necessários ao empreendimento serão buscados junto a caixa econômica federal no programa MCMV

4.3. Todos os valores recebidos pela sociedade, não importa a forma de recebimento, serão destinados exclusivamente ao desenvolvimento do empreendimento.

4.4. As empresas sócias farão a exposição de caixa necessária para o desenvolvimento do empreendimento imobiliário, no importe individual de 50% (cinquenta por cento), até que o agente financeiro inicie os repasses das medições, após o cumprimento da demanda.

CLÁUSULA QUINTA
CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

5.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e será vigente até a data de distribuição dos lucros da sociedade entre os **SÓCIOS**.

5.2. Os **SÓCIOS** poderão, a qualquer tempo, modificar o prazo de vigência do presente instrumento, desde que haja a anuência, por escrito, de todas as partes.

5.3. A transferência de quotas a terceiro não-sócio, seja através de cessão onerosa, doação ou qualquer título, por ato intervivos, dependerá da concordância unânime dos demais sócios.

5.4. Sem prejuízo das cláusulas anteriores, fica assegurado aos sócios igualdade de condições e preço, bem como o direito de preferência frente a terceiros para a aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessãodelas, a alteração contratual pertinente. O valor das quotas e o prazo para seu pagamento, no caso de cessão onerosa, serão calculados da forma prevista neste contrato, independentemente do valor encontrado, proposto ou pago a maior pelo terceiro interessado.

CLÁUSULA SEXTA
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

6.1. Ao término da obra, os sócios farão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico em conjunto para todos os devidos fins.

6.2. Os **SÓCIOS** adotarão uma política de dividendos equânime entre si, na proporção de 50% (cinquenta por cento), equivalente a participação de cada um na sociedade.

6.3. A distribuição de lucros somente ocorrerá após a quitação dos aportes realizados pelos **SÓCIOS**. Assim, cumpridos estes requisitos será apurado em balanço o lucro líquido da sociedade que será distribuído entre os **SÓCIOS** na proporção mencionada acima após o HABITE-SE do empreendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
SUCESSÃO

7.1. O impedimento, a insolvência ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade.

7.2. Os sucessores das quotas do sócio impedido, insolvente ou falecido terão direito a ingressar na sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216881094 em 21/08/2025 da Empresa SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA, Nire 31216881094 e protocolo 255393849 - 18/08/2025. Efeitos do registro: 01/08/2025. Autenticação: DD911D6BBCF6BB75D8F1F3C865F6C244B63999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/539.384-9 e o código de segurança PvAB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Entretanto e em decorrência da vontade dos sucessores, caso não desejem ingressar na sociedade, os haveres ou prejuízos do ex-sócio serão levantados com base num balanço contábil extraordinário, na data do evento.

7.3. Referido balanço extraordinário contemplará todos os direitos e obrigações da sociedade, sendo os seus ativos avaliados ao valor de mercado e o seu passivo também avaliado em função das condições contratadas com terceiros e/ou avaliado com baseem leis que assim o exijam.

7.4. Os haveres do ex-sócio serão pagos pela sociedade ao tutor, curador, sucessor, inventariante e/ou herdeiros na proporção da quantidade de quotas mantidas no capital, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas em 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço extraordinário, aplicando-se os juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do evento.

7.5. Os prejuízos atribuídos ao ex-sócio serão pagos à Sociedade pelo tutor, curador, sucessor, inventariante e/ou herdeiros na proporção da quantidade de quotas mantidas no capital, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas em 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço extraordinário, aplicando-se os juros de 1%(um porcento) ao mês, a partir da data do evento.

CLÁUSULA OITAVA
REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

8.1. As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão Ata de Reunião, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Atas de Reuniões.

8.2. A convocação para a reunião dos sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme parágrafo segundo, artigo 1072, do vigente Código Civil Brasileiro.

8.3. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

8.4. A sociedade realizará reunião anual, dentro dos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Resultado do Exercício e para designação dos administradores, ficando dispensada a publicação das citadas Demonstrações Financeiras.

8.5. Para os demais assuntos passíveis de deliberações dos sócios, serão observados os quóruns mínimos constantes do artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro. No entanto, fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da citada reunião, procedendo-se, assim, o registro da alteração contratual pertinente.

8.6. Os sócios poderão fixar, em Reunião/Assembleia de Sócios convocada com esta finalidade e observadas as disposições legais pertinentes, uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o administrador da sociedade e para o sócio que contribuir para a gestão dos negócios sociais, sendo esta retirada levada a débito na conta de custos e despesas da sociedade.

CLÁUSULA NONA
IMPEDIMENTOS LEGAIS

9.1. Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1011 do Código Civil Brasileiro, quais sejam: condenados por crimes que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216881094 em 21/08/2025 da Empresa SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA, Nire 31216881094 e protocolo 255393849 - 18/08/2025. Efeitos do registro: 01/08/2025. Autenticação: DD911D6BBCF6BB75D8F1F3C865F6C244B63999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/539.384-9 e o código de segurança PvAB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

enquanto perdurarem os efeitos da condenação, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA
CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nos art.1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
EXCLUSÃO DO SÓCIO QUOTISTA

11.1. Por decisão da maioria absoluta dos sócios quotistas, formalizada em alteração contratual, poderá ser excluído do quadro societário, por justa causa, o sócio quotista que esteja pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

11.2. A exclusão por justa causa deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para tal fim, ciente o sócio quotista acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os **SÓCIOS** poderão aprovar a entrada de novo sócio na sociedade, desde que seja previamente acordado e aprovado as condições de sua participação.

12.2. Qualquer abstenção, tolerância ou omissão das partes no exercício de qualquer direito ou faculdade que lhes seja assegurado neste instrumento não implica em renúncia, alteração ou novação das obrigações e direitos aqui estabelecidos.

12.3. Declaração de nulidade ou ineficácia de qualquer das avenças contidas neste instrumento não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as partes a envidar seus melhores esforços no sentido de alcançar os objetivos visados no dispositivo que tiver sido anulado, invalidado ou declarado ineficaz, através de mútuo acordo, inclusive por meio da inclusão de dispositivo substitutivo.

12.4. As alterações deste termo somente terão validade quando realizadas por meio de instrumento assinado por todas as partes, à exceção daquelas falecidas ou ausentes.

12.5. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, sucessores, terceiros adquirentes de suas cotas e cessionários autorizados, sendo certo que será nula de pleno direito a cessão de direitos e obrigações aqui estabelecidas sem o prévio consentimento, por escrito, das demais partes.

12.6. O fato de uma das partes deixar de exigir temporalmente qualquer das disposições deste instrumento ou de direitos relativos ao mesmo, bem como não exercer quaisquer faculdades aqui previstas, não será considerado renúncia a tais disposições, direitos ou faculdades e não afetará, de qualquer forma, a validade das obrigações assumidas no presente instrumento.

12.7. O presente termo deverá ser arquivado na sede da sociedade, bem como registrado no Cartório de Títulos e Documentos na comarca do foro eleito pelas partes.

12.8. Os **SÓCIOS** se comprometem, durante a vigência da sociedade como após a sua extinção, a não transmitir, difundir ou revelar a terceiros informações confidenciais da EMPRESA que tiveram acesso. O dever de confidencialidade permanecerá após a finalização do presente contrato e após a saída de um ou demais sócios, sob pena de incidência das sanções legais cabíveis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216881094 em 21/08/2025 da Empresa SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA, Nire 31216881094 e protocolo 255393849 - 18/08/2025. Efeitos do registro: 01/08/2025. Autenticação: DD911D6BBCF6BB75D8F1F3C865F6C244B63999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/539.384-9 e o código de segurança PvAB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

12.9. A sociedade se dissolverá por decisão dos **SÓCIOS** conjuntamente ou por decisão judicial. Nos casos de dissolução se realizará uma valoração dos ativos da sociedade e se procederá uma divisão na exata proporção estipulada no presente instrumento.

12.10. Todos os avisos, comunicações e notificações, bem como interpelações e solicitações, fundadas no presente instrumento ou resultantes da sua execução, deverão ser feitos por escrito e enviados, sob protocolo, por Cartório de Registro de Títulos e Documentos e somente terão validade quando dirigido aos **SÓCIOS** nos respectivos endereços indicados no preâmbulo.

12.11. O presente termo revoga todos os entendimentos anteriores entre os **SÓCIOS** a respeito das matérias nele tratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, 01 de agosto de 2025.

PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
19.213.016/0001-00
Sócio administrador: MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DO AMARAL

MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
39.908.516/0001-74
Sócio administrador: FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT

Carlos Gonçalves de Oliveira
OAB/MG 102.756

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216881094 em 21/08/2025 da Empresa SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA, Nire 31216881094 e protocolo 255393849 - 18/08/2025. Efeitos do registro: 01/08/2025. Autenticação: DD911D6BBCF6BB75D8F1F3C865F6C244B63999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/539.384-9 e o código de segurança PvAB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/539.384-9	MGP2500708843	18/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.728.386-25	CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA
104.213.116-30	FELIPE ASSUNCAO VILLEFORT
043.714.776-23	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216881094 em 21/08/2025 da Empresa SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA, Nire 31216881094 e protocolo 255393849 - 18/08/2025. Efeitos do registro: 01/08/2025. Autenticação: DD911D6BBCF6BB75D8F1F3C865F6C244B63999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/539.384-9 e o código de segurança PvAB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA, de NIRE 3121688109-4 e protocolado sob o número 25/539.384-9 em 18/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216881094, em 21/08/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.714.776-23	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.714.776-23	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL
104.213.116-30	FELIPE ASSUNCAO VILLEFORT
012.728.386-25	CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2025, às 14:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/539.384-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216881094 em 21/08/2025 da Empresa SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA, Nire 31216881094 e protocolo 255393849 - 18/08/2025. Efeitos do registro: 01/08/2025. Autenticação: DD911D6BBCF6BB75D8F1F3C865F6C244B63999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/539.384-9 e o código de segurança PvAB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216881094 em 21/08/2025 da Empresa SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA, Nire 31216881094 e protocolo 255393849 - 18/08/2025. Efeitos do registro: 01/08/2025. Autenticação: DD911D6BBCF6BB75D8F1F3C865F6C244B63999. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/539.384-9 e o código de segurança PvAB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
62.338.107/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/08/2025

NOME EMPRESARIAL
SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM ORIONE	**220**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.310-020	**SAO LUIZ**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@CONTABILIDADEAPORTE.COM.BR	**(31) 3353-6416**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2025** às **15:52:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254243890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIO EDUARDO SCOPARO E SOUZA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **1712099060**
Registro: **444965MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TECVERDE S.A**
CPF/CNPJ: **10.685.570/0001-16**
RUA PEDRO DE ALCÂNTARA MEIRA
Nº: **1195**
Complemento:
Bairro: **FAZENDA VELHA**
Cidade: **ARAUCÁRIA**
UF: **PR**
CEP: **83704530**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **01/09/2025**
Valor: **R$ 4.700.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RESIDENCIAL RUA EVÔNIO TORRES
Nº: **SN**
Complemento:
Bairro: **SÃO VICENTE**
Cidade: **SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**
UF: **MG**
CEP: **36670000**
Data de Início: **02/09/2025**
Previsão de término: **31/01/2026**
Coordenadas Geográficas: **-21.758513, -42.819556**
Finalidade: **RESIDENCIAL**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **SPE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA**
CPF/CNPJ: **62.338.107/0001-00**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - Direção de obra em BIM		
32 - Direção de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.335,50	m²
16 - Execução	Quantidade	Unidade
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2.335,50	m²
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.335,50	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.335,50	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.335,50	m²
17 - Execução em BIM	Quantidade	Unidade
45 - Execução de fabricação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.335,50	m²
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.335,50	m²
48 - Execução de montagem > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.335,50	m²
51 - Execução de produção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.335,50	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.335,50	m²
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2.335,50	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.335,50	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.335,50	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: z7DZy
Impresso em: 04/09/2025 às 10:05:54 por: , ip: 200.189.28.61

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254243890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.335,50	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.335,50	m²
15 - Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.335,50	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.335,50	m²
21 - Gestão em BIM	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.335,50	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MARIO EDUARDO SCOPARO E SOUZA:00376064927
Assinado de forma digital por MARIO EDUARDO SCOPARO E SOUZA:00376064927
Dados: 2025.09.04 10:46:08 -03'00'

MARIO EDUARDO SCOPARO E SOUZA - CPF: 003.760.649-27

FRANCINE VIDAL DE SOUZA:02325601960

TECVERDE S.A - CNPJ: 10.685.570/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **04/09/2025** Valor pago: **R$ 271,48** Nosso Número: **8609141627**

ATA DE SELEÇÃO DE EMPRESAS
Chamamento Público nº 01/2025
Processo Administrativo nº 101/2025

Aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas (10h00min), nas dependências do Consórcio Interfederativo Multifinalitário de Minas Gerais – CIMINAS, situado na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Bairro Vila São Pedro, Araxá/MG, CEP: 38.183-048, reuniu-se a Comissão de Contratação, regularmente designada pela Portaria nº 69/2025, com a finalidade de proceder à análise e à seleção das empresas participantes do Chamamento Público nº 01/2025, cujo objeto consiste na habilitação de pessoas jurídicas para a execução de empreendimentos habitacionais de interesse social, no âmbito dos Municípios consorciados ao CIMINAS, contemplados pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida – MCMV – Faixa 1", em conformidade com as condições editalícias e demais normas legais aplicáveis.

Concluída a conferência da documentação apresentada pelas empresas interessadas, e verificado o atendimento integral aos requisitos previstos no edital, bem como às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e idoneidade econômico-financeira, a Comissão de Contratação deliberou pela seleção das seguintes empresas:

1. Morro Verde Empreendimentos Ltda.

- **CNPJ:** 39.908.516/0001-74
- **Endereço:** Rua Ademar Pinto Guimarães, nº 305, Bairro Centro, Fortuna de Minas/MG, CEP: 35.760-000
- **Representante Legal:** Felipe Assunção Villefort

2. Pavlix Engenharia e Construções Ltda.

- **CNPJ:** 19.213.016/0001-00
- **Endereço:** Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-020
- Representante Legal: Marcos Vinícius Ribeiro do Amaral

As empresas selecionadas firmaram Memorando de Entendimentos, por meio do qual pactuaram cláusulas e condições voltadas à constituição da Sociedade de Propósito Específico – SPE CIMINAS, cuja formalização dar-se-á mediante publicação oficial, nos termos da legislação vigente.

Considerando os critérios de pontuação estabelecidos no edital, ambas as empresas obtiveram a seguinte avaliação:

- **LGCE:** 5 (cinco) pontos
- **PBQP-H:** 4 (quatro) pontos
- **Medidas Inovadoras:** 6 (seis) pontos

- **Prazo de Execução:** 5 (cinco) pontos

Em seguida, procedeu-se à proclamação do resultado parcial desta primeira data de corte, com determinação de publicação no sítio oficial do CIMINAS e demais publicações oficiais. Consta, nesta oportunidade, que as empresas acima qualificadas declararam formalmente, com registro nesta própria ata da sessão pública, a renúncia ao direito de interpor recurso, manifestando concordância com as decisões de habilitação, pontuação e classificação proferidas pela Comissão. Quanto aos encaminhamentos, deliberou-se pela emissão do Ata de Seleção em favor das classificadas e pela orientação para apresentação, da proposta de manifestação de interesse e da documentação perante a Caixa Econômica Federal no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do item 2.10 do Edital.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos demais interessados presentes

Araxá/MG, 04 de setembro de 2025.

Comissão de Contratação:

Amanda Priscila Ribeiro - Agente de Contratação

Leiliane Vieira Borges – Membro

Breno Leonardo Pereira – Membro

Chamamento Público nº 001/2025.
Processo Administrativo nº 101/2025.

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil, de comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior construção de empreendimentos habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa, Minha Vida – MCMV= - Faixa 1", a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

RESULTADO FINAL: O Ciminas faz saber que foi (ram) considerada(s) habilitada(s) a(s) empresa(s)

1. Morro Verde Empreendimentos Ltda.

- **CNPJ:** 39.908.516/0001-74
- **Endereço:** Rua Ademar Pinto Guimarães, nº 305, Bairro Centro, Fortuna de Minas/MG, CEP: 35.760-000
- **Representante Legal:** Felipe Assunção Villefort

2. Pavlix Engenharia e Construções Ltda.

- **CNPJ:** 19.213.016/0001-00
- **Endereço:** Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-020
- Representante Legal: Marcos Vinícius Ribeiro do Amaral

As empresas selecionadas firmaram Memorando de Entendimentos, por meio do qual pactuaram cláusulas e condições voltadas à constituição da Sociedade de Propósito Específico – SPE CIMINAS, cuja formalização dar-se-á mediante publicação oficial, nos termos da legislação vigente. Sendo as empresas acima mencionadas, declaradas vencedoras no Chamamento Público nº 001/2025 com pontuação total de 20 pontos nos critérios estabelecidos no item 13.1 do edital.

Araxá/MG, 04 de setembro de 2025

Amanda Priscila Ribeiro
Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – MCMV/FAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

Aos oito de setembro de 2025, na sede do **Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS,** no bojo do Processo Administrativo nº 101/2025 e tendo em vista o Chamamento Público nº 001/2025 – MCMV/FAR, em observância ao Item 16 do Edital e após a constatação do atendimento às exigências editalícias pelas interessadas, a conclusão das etapas de habilitação e de pontuação, o processamento/encerramento da fase recursal, bem como a emissão de análise jurídica favorável, decide a Autoridade Superior, no exercício de sua competência, proceder à homologação do resultado do certame, reconhecendo a regularidade do procedimento e a seleção das empresas, que atendeu integralmente às especificações do Edital e respectivos anexos.

1. Morro Verde Empreendimentos Ltda.

- **CNPJ:** 39.908.516/0001-74
- **Endereço:** Rua Ademar Pinto Guimarães, nº 305, Bairro Centro, Fortuna de Minas/MG, CEP: 35.760-000
- **Representante Legal:** Felipe Assunção Villefort

2. Pavlix Engenharia e Construções Ltda.

- **CNPJ:** 19.213.016/0001-00
- **Endereço:** Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-020
- Representante Legal: Marcos Vinícius Ribeiro do Amaral

As empresas selecionadas firmaram Memorando de Entendimentos, por meio do qual pactuaram cláusulas e condições voltadas à constituição da Sociedade de Propósito Específico – SPE CIMINAS, cuja formalização dar-se-á mediante publicação oficial, nos termos da legislação vigente

Determina-se a publicação do Resultado em forma de extrato bem como deste Termo de Homologação, no Diário Oficial do CIMINAS.

Ressalva-se a possibilidade de revogação por motivo de interesse público devidamente motivado ou de anulação por ilegalidade, nos termos da legislação aplicável e do próprio Edital.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Homologação, que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Autoridade Superior.

Araxá/MG, 08 de setembro de 2025.

José Humberto Ribeiro
Diretor executivo

Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS: homologação do resultado do Chamamento Público nº 001/2025 – MCMV/FAR - Processo Administrativo nº 101/2025. Nos termos do Item 16 do Edital, após habilitação, pontuação, encerramento da fase recursal e análise jurídica favorável, homologa a seleção da empresa(s) **Morro Verde Empreendimentos Ltda, CNPJ:** 39.908.516/0001-74, endereço: Rua Ademar Pinto Guimarães, nº 305, Bairro Centro, Fortuna de Minas/MG, CEP: 35.760-000, **representante Legal:** Felipe Assunção Villefort e **Pavlix Engenharia e Construções Ltda, CNPJ:** 19.213.016/0001-00, **endereço:** Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-020, **representante Legal:** Marcos Vinícius Ribeiro do Amaral, por atendimento integral ao Edital e anexos autorizando a celebração do Termo de Seleção. Araxá/MG, 08 de setembro de 2025. José Humberto Ribeiro – Diretor Executivo CIMINAS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste ato no local de publicações dos atos administrativos na sede do Consórcio Interfederativo Minas Gerais -CIMINAS.

DATA: 08/09/25

Responsável pela publicação